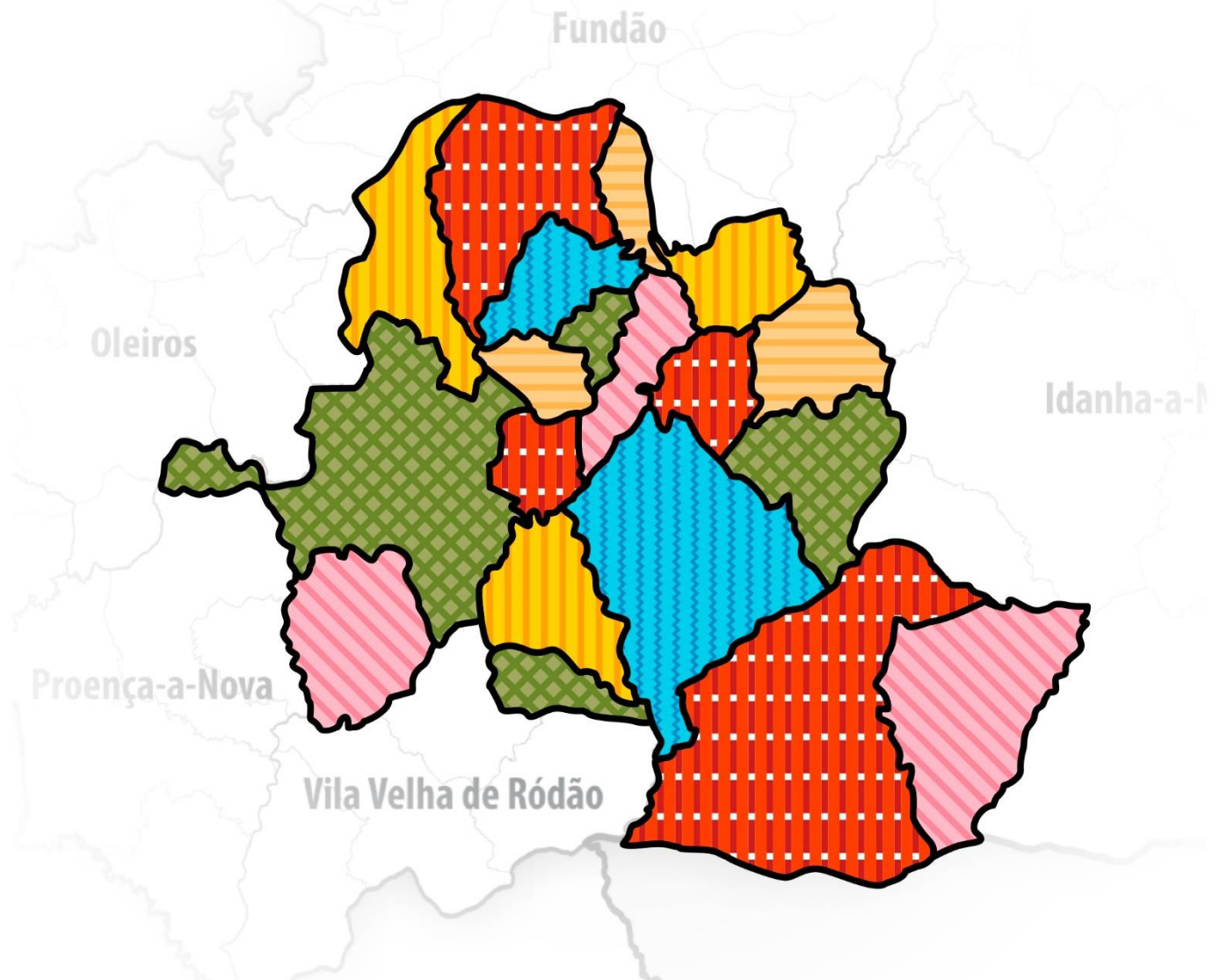


Município de
Castelo Branco

REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR
MUNICIPAL**

abril 2021




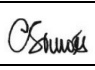

VOLUME X

Avaliação Ambiental Estratégica



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (RFCD)

Documento nº 40517-EA-1000-ME			Data: 09/04/2021
	Nome	Função	Assinatura
Elaborado	Ricardo Tomé	Coordenação Técnica	
Verificado	Cristina Simões	Coordenação Geral	
Aprovado	António Amador	Diretor do Serviço Água e Energia Chefe do Núcleo de Ambiente e Paisagismo	

Equipa Técnica	Nome	Principais áreas de atuação
	Cristina Simões	Coordenação geral
	Ricardo Tomé	Coordenação técnica
	Ana Rodrigues	Gestão de projeto Ambição, objetivos, metodologia e estrutura do PDM
	Andreia Filipe	Sistema de povoamento e sistema urbano; Equipamentos; Acessibilidade e mobilidade territorial
	Alexandre Domingues	População e Socioeconomia
	Bogdan Jaranovic	Enquadramento territorial, Quadro de Referência Estratégico, Sistema Biofísico e Ambiental e Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão
	Luísa Adelino	Estado do ordenamento do território, Estratégia e Modelo de Desenvolvimento Territorial; Infraestruturas
	Tiago Sousa	Hidrografia e hidrologia
	Dália Liberato	Turismo e Atividades turísticas
	Pedro Liberato	
	João Carlos Caninas	Património cultural
	Francisco Henriques	
	Mário Monteiro	Ruído e Classificação acústica
Vitor Rosão		
Rui Leonardo		
Pedro Santos		

Registo de Revisões:

Revisão	Data	Elaborado	Verificado	Aprovado	Descrição

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (RFCD)

ÍNDICE

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	5
X.1 RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD).....	5
X.1.1 Contextualização.....	5
X.1.2 Objetivos e metodologia da AAE.....	7
X.1.3 Metodologia do RFCD.....	11
X.1.4 Objeto de avaliação da AAE do PDM de Castelo Branco.....	12
X.1.5 As questões estratégicas do PDM de Castelo Branco.....	16
X.1.6 O quadro de referência estratégico (QRE).....	16
X.1.7 As questões ambientais e de sustentabilidade (QAS).....	20
X.1.8 Fatores críticos para a decisão (FCD).....	22
X.1.9 Objetivos ambientais e de sustentabilidade dos FCD.....	26
X.1.10 Indicadores de avaliação dos FCD.....	28
X.1.11 Envolvimento público e institucional.....	33
X.1.12 Proposta de Relatório Ambiental.....	34
X.1.13 Considerações finais.....	35
X.1.14 Bibliografia.....	36
X.1.15 Anexos.....	39

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro X.1.1. Principais problemas identificados.....	15
Quadro X.1.2. Quadro de referência estratégico do PDM de Castelo Branco.....	18
Quadro X.1.3. Matriz de relação entre as Questões Estratégicas do PDM e os objetivos do Quadro de Referência Estratégico da AAE.....	20
Quadro X.1.4. Matriz de relação entre as QE do PDM e as QAS.....	22
Quadro X.1.5. Identificação dos Fatores Críticos para a Decisão.....	23
Quadro X.1.6. Critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD.....	26
Quadro X.1.7. Objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD.....	28
Quadro X.1.8. Indicadores de avaliação para os objetivos ambientais e de sustentabilidade, por critério de cada FCD	

Quadro X.9. Opções de adaptação propostas pela EMAAC de Castelo Branco 74

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura X.1.1. Fases da AAE 8

Figura X.1.2. Passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases 10

Figura X.1.3. Definição dos fatores críticos para a decisão..... 12

Figura X.1.4. Eixos prioritários e objetivos de ação estratégica para o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco
16

Figura X.1.5 - Objetivos de cada Fator Crítico para a Decisão..... 24

Figura X.1.6 - Modelo Territorial proposto pelo PROT-C..... 43

Figura X.1.7. Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)..... 48

Figura X.1.8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030..... 64

Figura X.1.9 - Constrangimentos Estruturais e Oportunidades..... 65

Figura X.1.10 - Eixos estratégicos para a retoma do crescimento sustentável e inclusivo..... 65

Figura X.1.11. PTI prioritários e secundários para a Beira Baixa..... 67

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

X.1 RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

X.1.1 Contextualização

X.1.1.1 Conceito e âmbito

O conceito de **Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** surgiu no contexto de um projeto europeu de investigação em 1989 e foi definida como “as avaliações ambientais adequadas a políticas, planos e programas (...) com uma **natureza mais estratégica** do que aquelas aplicáveis a projetos individuais (...) provavelmente diferindo destas em diversos aspetos importantes” (WOOD e DJEDDOUR, 1989 citados por PARTIDÁRIO, 2012). Esta natureza estratégica relaciona-se com um **pensamento estratégico** marcado, nomeadamente:

1. por uma visão com objetivos de longo prazo;
2. pela flexibilidade para lidar com sistemas complexos e com um elevado grau de incerteza;
3. pela capacidade de adaptação a contextos e circunstâncias dinâmicas;
4. por ser fortemente focalizado no que realmente importa (tempo, espaço e perspetivas).

A AAE concretiza-se assim estrategicamente, assumindo um papel facilitador no processo de decisão e acrescentando, por isso, valor a esse processo, na medida em que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as **questões ambientais** e de **sustentabilidade** na **decisão**, e **avaliando opções estratégicas de desenvolvimento** face às condições de contexto (PARTIDÁRIO, 2012).

No âmbito nacional, a AAE, como vulgarmente é denominada a **Avaliação Ambiental de Planos e Programas (AA)**, tal como consagrado no DL n.º 232/2007, de 15 de junho¹ (**RJAAE**), tem sido um requisito obrigatório na elaboração de planos desde a sua instituição, sendo definida como “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, na ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e na divulgação pública de informação respeitante a essa decisão final”.

Nos termos deste diploma, os procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos instrumentos de gestão territorial, deverão incorporar uma análise sistemática dos seus efeitos ambientais, determinando também quais os planos e programas sujeitos a AA. O RJIGT², na sua atual redação, por sua vez, determina no n.º 2 do artigo 97.º, que o PDM deverá ser acompanhado, entre outros elementos, pelo “**Relatório Ambiental**, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos” (alínea b).

Em articulação com o RJIGT, o RJAAE (artigo 5.º ao 10.º) define que a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa deve:

1. determinar o âmbito da avaliação ambiental e a pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental;
2. preparar o Relatório Ambiental;

¹ Transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, e foi alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.

² Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

3. consultar as entidades públicas com responsabilidade ambiental específica no âmbito da avaliação ambiental no que se refere ao âmbito da avaliação ambiental e à pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental;
4. consultar as entidades públicas com responsabilidade ambiental específica e o público interessado, bem como outros países potencialmente afetados, sobre o Relatório Ambiental;
5. divulgar a informação relativa à decisão, através da Declaração Ambiental;
6. proceder à monitorização dos efeitos ambientais resultantes da aplicação e execução do plano ou programa;
7. verificar a qualidade do Relatório Ambiental.

É neste contexto que decorre a elaboração do **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)** da AA da revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, cuja elaboração é da responsabilidade da respetiva Câmara Municipal. Dá-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do RJAAE relativamente à determinação do âmbito da avaliação, bem como ao alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental. Segue-se, neste sentido, a proposta de PARTIDÁRIO (2012) de utilização de um novo léxico conducente a criar pensamento estratégico em AA, substituindo assim a terminologia usada tradicionalmente em Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)³.

A revisão do PDM de Castelo Branco encontra-se sujeita a um processo de avaliação ambiental, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do RJAAE, uma vez que corresponde a um plano que visa o ordenamento urbano e rural ou a utilização dos solos, e constitui enquadramento para a futura aprovação de projetos sujeitos a AIA, de acordo com o DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

A **identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** tem como objetivo estabelecer o âmbito e alcance da AAE e decorre da definição de um **quadro de referência estratégico da AAE (QRE)**, da determinação das **questões estratégicas (QE)** da revisão do PDM de Castelo Branco e da determinação dos **fatores ambientais (FA) significativos**. No âmbito do estabelecimento dos FCD cabe ainda a definição das autoridades competentes e dos atores relevantes para o envolvimento e participação no processo de AAE da revisão deste PDM.

O RFCD destina-se ainda a promover a consulta às entidades que, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, sejam suscetíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão do PDM de Castelo Branco.

X.1.1.2 Estrutura e organização do RFCD

O RFCD estrutura-se em doze capítulos e um anexo, nomeadamente:

1. capítulo X.1.1 - onde é feita a contextualização da temática da AAE, respetiva evolução e enquadramento legal no quadro da revisão do PDM, bem como a apresentação da estrutura e organização do capítulo dos FCD;
2. capítulo X.1.2 – onde se descreve os objetivos e metodologia da AAE;
3. capítulo X.1.3 – centrado na descrição da metodologia do capítulo;
4. capítulo X.1.4 – focado no objeto de avaliação;
5. capítulo X.1.5 – onde se apresentam as questões estratégicas do PDM definidas na estratégia e respetivo modelo de desenvolvimento territorial;
6. capítulo X.1.6 – onde se procede à definição de um quadro de referência estratégico (QRE) em termos de ambiente e sustentabilidade, com orientações da escala internacional à escala local, criando um referencial para a avaliação do PDM;

³ No modelo estratégico em AAE proposto por PARTIDÁRIO (2012), a expressão Fatores Críticos para a Decisão substitui a Definição de Âmbito usada tradicionalmente em AIA.

7. capítulo VI.1.7 – onde se identificam as questões ambientais e de sustentabilidade (QAS) que concretizam o âmbito ambiental com relevância para o plano;
8. capítulo VI.1.8 – onde se procede ao reconhecimento de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que constituem os fatores críticos para a decisão (FCD) no âmbito da revisão do plano;
9. capítulo VI.1.9 – respeitante ao envolvimento público e institucional;
10. capítulo VI.1.10 – onde se apresenta a proposta de estrutura de relatório ambiental;
11. capítulo VI.1.11 – dedicado às considerações finais;
12. capítulo VI.1.12 - contendo a bibliografia de referência e os diplomas legais consultados.
13. Anexo I – que contém o âmbito e os principais objetivos e/ou linhas de ação dos documentos considerados no quadro de referência estratégico.

X.1.2 Objetivos e metodologia da AAE

A AAE, numa abordagem de pensamento estratégico, visa, em geral, segundo PARTIDÁRIO (2012), **três objetivos** concretos, designadamente:

1. encorajar a **integração ambiental** e de **sustentabilidade** (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
2. **acrescentar valor ao processo de decisão**, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
3. **alterar mentalidades** e criar uma **cultura estratégica** no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

No caso da revisão do PDM de Castelo Branco, constituem **objetivos da AAE**, a **avaliação das oportunidades e riscos de natureza estratégica sobre o ambiente** determinados pela revisão do PDM, e o **cumprimento** ao estipulado no respetivo **RJAAE** e **RJIGT**.

A abordagem metodológica proposta para realizar a AAE da revisão do PDM de Castelo Branco assegura o cumprimento do disposto no respetivo RJAAE, e assenta numa abordagem estratégica estruturada em três funções fundamentais da AAE:

1. **integração** das questões ambientais e de sustentabilidade nos processos cíclicos de decisão estratégica;
2. **avaliação** das opções estratégicas relativamente às oportunidades e riscos para o ambiente e para a sustentabilidade das decisões;
3. **validação** das contribuições da AAE para os processos estratégicos e para os resultados esperados.

Para assegurar esta abordagem estratégica, a AAE deve ser simultânea e complementar à revisão do PDM de Castelo Branco, utilizar sempre que possível os elementos de trabalho (cenários de evolução e opções técnicas (alternativas)) que a revisão desenvolve, bem como os resultados obtidos no âmbito do processo de consulta de entidades e dos atores da revisão do plano.

A fase em que a AAE é iniciada é precoce relativamente ao processo de revisão do PDM de Castelo Branco (prévia à concretização definitiva da estratégia de desenvolvimento e naturalmente de propostas de ordenamento), o que constitui uma oportunidade para influenciar a elaboração do PDM integrando contributos resultantes das análises a desenvolver em sede de AAE, bem como o resultado da avaliação.

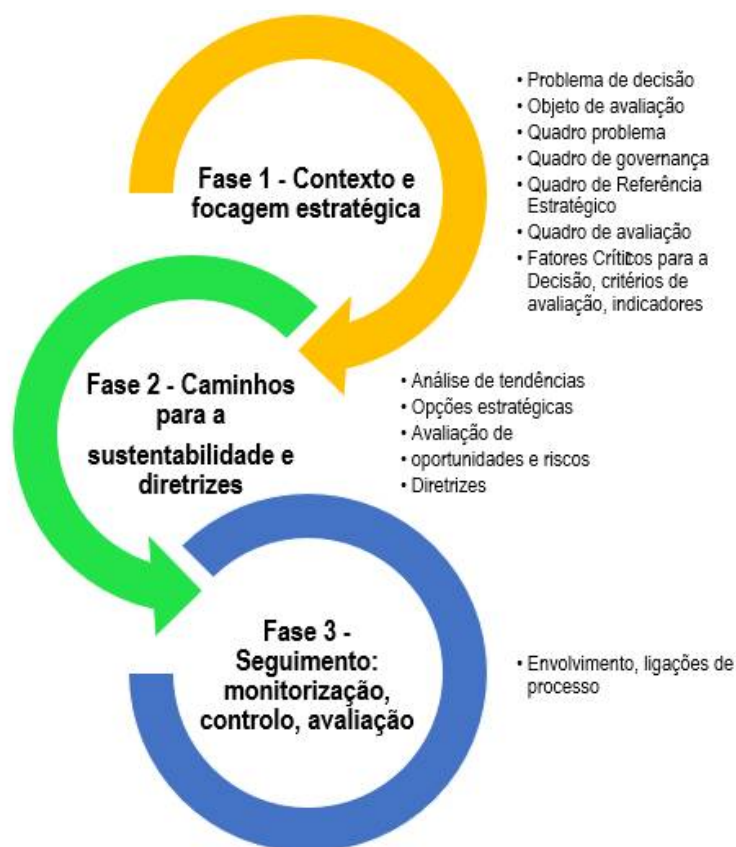
A consulta pública e institucional e o estabelecimento de um programa de seguimento, previstos na metodologia, assegurarão a função validação da AAE.

A metodologia de AAE adotada distingue duas componentes de intervenção:

1. **coordenação e condução do processo de AAE**, incluindo a coordenação de estudos, desenho, articulação e gestão do processo e consultas institucionais e do público;
2. **realização de estudos** para a AAE.

O desenvolvimento da **AAE** decorre com base num processo cíclico, que se estrutura em três **fases fundamentais**, como anota PARTIDÁRIO (2012) (vd. Figura X.1.1), nomeadamente:

1. contexto e focagem estratégica;
2. caminhos para a sustentabilidade e diretrizes;
3. seguimento, ligação de processos e envolvimento (fase contínua).



Fonte: Adaptado de PARTIDÁRIO (2012).

Figura X.1.1. Fases da AAE

1. Na **primeira destas três fases**, é prioritário estabelecer o contexto e a focagem estratégica, de modo que a AAE se centre apenas no que é prioritário, através:
 - a. da definição do problema de decisão;
 - b. do objeto da avaliação;
 - c. do quadro problema, que inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança;
 - d. do quadro de governança, que inclui a identificação da rede de agentes interessados relevantes para a AAE;

- e. do quadro de referência estratégico;
- f. do quadro de avaliação.

Esta fase consubstancia-se, efetivamente, na elaboração do RFCD, ao encontro com os requisitos legais relativos ao âmbito e alcance da avaliação e pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.

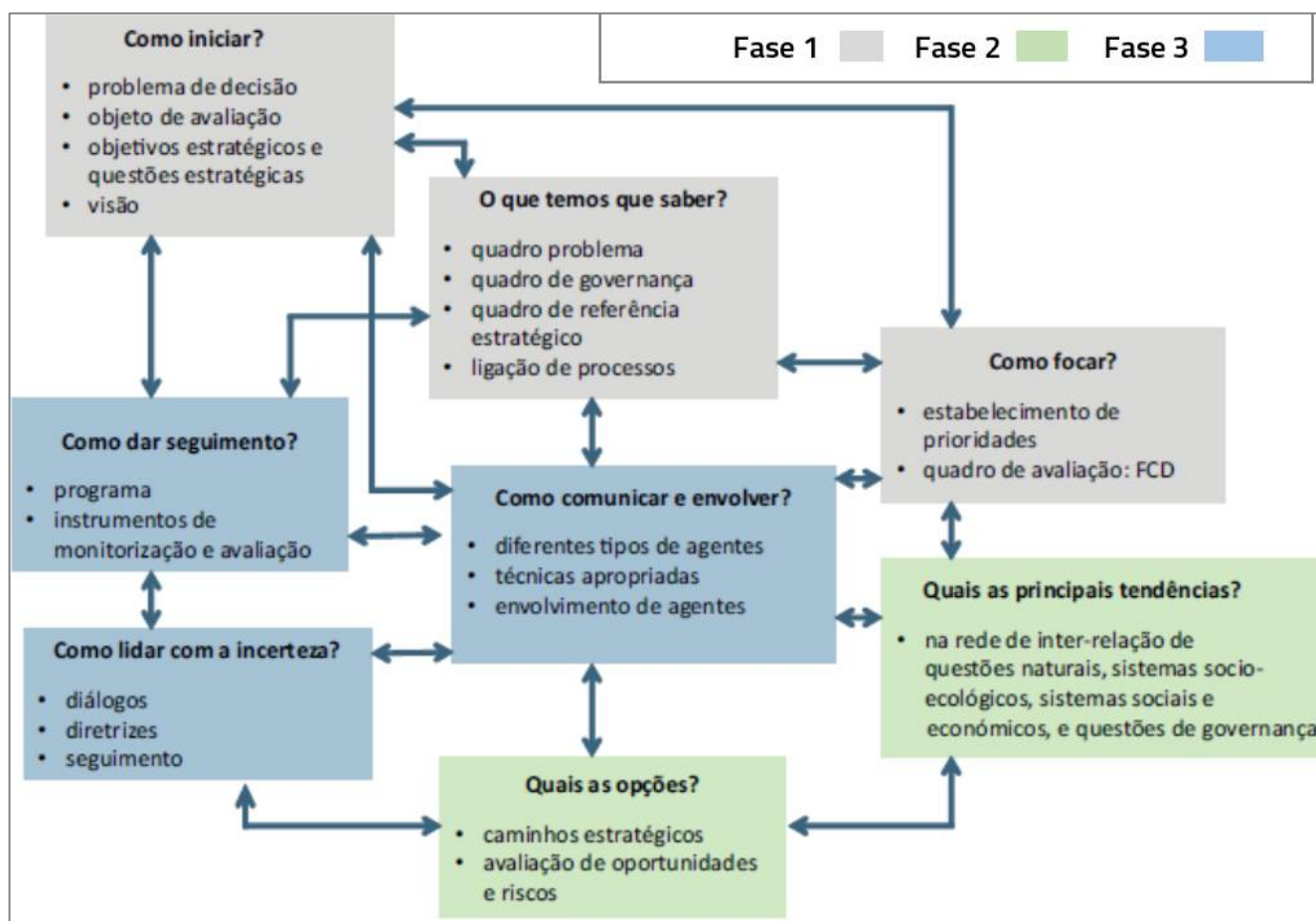
2. A **segunda fase** diz respeito à definição de opções estratégicas para o desenvolvimento, que possibilitem a concretização da visão de futuro definida, partindo da análise de tendências, as quais sintetizam os pontos fortes e fracos, os conflitos e as potencialidades de desenvolvimento.

A avaliação de oportunidades e de riscos pode ser feita num contexto de cenarização, sendo de destacar o papel da AAE na formulação de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, e um programa de indicadores para monitorização, respondendo assim ao requisito legal de medidas de controlo.

As opções estratégicas deverão constituir diretrizes fundamentais para a sustentabilidade ambiental.

3. A **terceira fase**, que diz respeito ao seguimento, com monitorização, avaliação e comunicação, decorre de forma contínua, “ligando a AAE ao processo de tomada de decisão durante a implementação, mas também à primeira fase de um ciclo subsequente de formulação de políticas ou planeamento” (PARTIDÁRIO, 2012).

A Figura X.1.2 identifica os blocos que representam os diferentes passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases num roteiro que possibilita múltiplos itinerários para realizar a AAE, a serem escolhidos consoante o caso (PARTIDÁRIO, 2012).



Fonte: PARTIDÁRIO, 2012.

Figura X.1.2. Passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases

Concretamente na revisão do PDM de Castelo Branco, a AAE obedece ao seguinte faseamento:

- 1.^a Fase – **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão**, que decorre em articulação com a 1.^a fase da revisão do PDM;
- 2.^a Fase – **Relatório Ambiental**, dividida em três fases:
 - a) Etapa 1 – Relatório Ambiental Preliminar, que decorre em articulação com a 2.^a fase da revisão do PDM de Castelo Branco;
 - b) Etapa 2 - Consulta Pública, que decorre em simultâneo com a Discussão Pública da revisão do PDM de Castelo Branco;
 - c) Etapa 3 – Relatório Ambiental Final, que decorre em articulação com a versão final da revisão do PDM Castelo Branco;
- 3.^a Fase – **Declaração Ambiental**, que decorre em articulação com a versão final da revisão do PDM Castelo Branco;
- 4.^a Fase – **Seguimento da AAE**.

X.1.3 Metodologia do RFCD

O RFCD corresponde à primeira fase do processo de AAE (Figura X.1.3) e implica definir quais são os problemas chave, os objetivos e as prioridades para o território. A identificação do **problema de decisão** é vital para a identificação do **objeto de avaliação** e que deve ser feita em articulação com o Executivo da Câmara Municipal.

O conhecimento dos **objetivos e questões estratégicas**, assim como das prioridades suportadas por uma visão do futuro, são um auxílio importante na aferição do problema de decisão e, conseqüentemente, na identificação do objeto de avaliação. Desta feita, importa conhecer a **estratégia de desenvolvimento para o concelho**, concretizada no modelo de desenvolvimento territorial, preconizando-se uma forte interligação multidisciplinar e o papel de facilitador desempenhado pela equipa da AAE.

Definido o objeto de avaliação, é necessário conhecer os principais problemas, potencialidades e forças motrizes que refletem as prioridades setoriais, ambientais e de sustentabilidade, ou seja, o quadro problema, obtendo-se um breve diagnóstico sobre o uso dos recursos naturais, valores naturais com estatuto de conservação ou com necessidade de conservação, valores culturais, áreas sensíveis, necessidades sociais e bens naturais e sociais com valor económico de curto, médio e longo prazo (PARTIDÁRIO, 2012).

Posteriormente identificam-se as **questões estratégicas** (QE) que constituem os eixos de ação estratégica, concretizados em objetivos estratégicos, associados à revisão do PDM de Castelo Branco.

A partir do conhecimento do objeto de avaliação é também definido o **quadro de referência estratégico** (QRE), que diz respeito ao conjunto das macropolíticas de ambiente e sustentabilidade que estabelecem o referencial para a avaliação na AAE.

O quadro de governança permite identificar quais são os agentes envolvidos na implementação do Plano, e quais as respetivas responsabilidades.

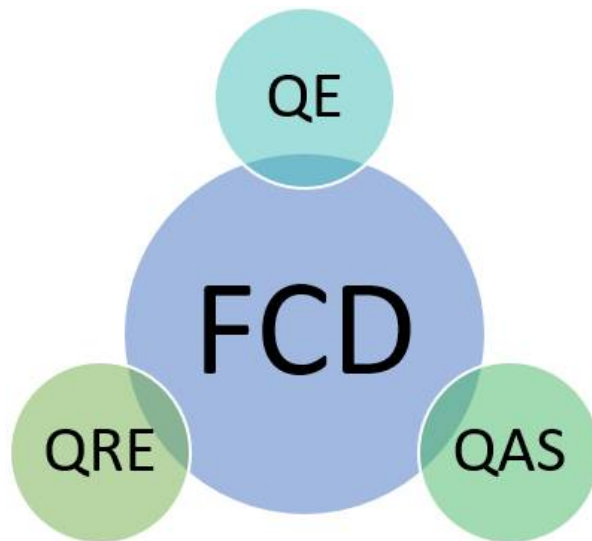
Ainda nesta primeira fase de AAE são identificadas as **questões ambientais e de sustentabilidade** (QAS) e como elas são cobertas pelas questões ambientais (QA) definidas na lei⁴.

Os **Fatores Críticos para a Decisão** (FCD) são grupos temáticos relevantes, integrados e orientados para a sustentabilidade, dão resposta ao âmbito e alcance da AAE e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, refletindo as macropolíticas relevantes (QRE), as questões estratégicas (QE) e as questões ambientais e de sustentabilidade (QAS).

Assim, os **FCD estabelecem o quadro de avaliação, juntamente com os critérios de avaliação e os indicadores**. Os **critérios de avaliação especificam os FCD**, fornecendo detalhes sobre o que significam os FCD, as questões relevantes consideradas prioritárias e incluídas nos FCD.

Os indicadores são métricas da avaliação, quantitativos ou qualitativos e são selecionados os que realmente revelam tendências significativas.

⁴ Alínea e) do artigo 6.º do RJAAE.



Fonte: Adaptado de PARTIDÁRIO, 2012.

Figura X.1.3. Definição dos fatores críticos para a decisão

A elaboração do RFCD constitui, desta forma, a primeira fase da AAE, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do RJAAE, e informará a fase seguinte de definição de caminhos para a sustentabilidade e de diretrizes, consubstanciada no **Relatório Ambiental**.

X.1.4 Objeto de avaliação da AAE do PDM de Castelo Branco

O objeto da AAE é a proposta de Plano Diretor Municipal de Castelo Branco decorrente do processo de revisão, a qual identifica um modelo de desenvolvimento estratégico para o município, integrando as orientações estabelecidas a nível nacional e regional, assente numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

O Plano Diretor Municipal de Castelo Branco de **primeira geração**⁵, aprovado em Assembleia Municipal em 13 de abril de 1994⁶, foi alvo de diversas alterações⁷. Constitui, assim, um plano de primeira geração que conta, ao momento, com mais de 26 anos de eficácia. Este longo período de eficácia, marcado por fortes mudanças de contexto e conjuntura económica, social, ambiental, bem como do paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração, contribuem para que se trate de um plano bastante desatualizado face ao atual quadro legal nas matérias relevantes, e face à realidade ambiental, social e económica do concelho.

Pretende-se assim, com a revisão do PDM de Castelo Branco obter um instrumento que seja:

1. de planeamento, ordenamento e desenvolvimento, atual e atualizado;
2. estratégico e por isso orientado para o futuro;

⁵ Elaborado ao abrigo do DL n.º 69/90, de 2 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de outubro.

⁶ Resolução do Concelho de ministros n.º 66/94 de 11 de agosto.

⁷ Primeira alteração realizada através da RCM n.º 30-A/2002 de 11 de fevereiro; Segunda alteração através do Regime Simplificado - Declaração n.º 173/2003 de 30 de abril; Terceira alteração através da RCM n.º 88/2005 de 10 de maio; Primeira Retificação publicada através do Aviso n.º 26194/2008 de 31 de outubro; Quarta alteração publicada através do Aviso n.º 26651/2010 de 20 de dezembro; Quinta alteração publicada pelo Aviso n.º 23785/2011 de 12 de dezembro; Sexta alteração publicada pelo Aviso n.º 8637/2013 de 8 julho; Sétima alteração por adaptação, publicada através da Declaração n.º 22/2017 de 7 de abril.

3. versátil para sofrer ajustes face a estímulos territoriais que se vão sucedendo no tempo;
4. transparente e acessível, de fácil leitura e interpretação bem como de acesso e manipulação;
5. eficaz e eficiente, servindo os seus objetivos;
6. justo e proporcional, i.e., ponderado nas opções e proporcional/igualitário nas condições;
7. regulamentador por força de lei, mas simultaneamente comprometido com a execução e operacionalização no terreno, e por isso também operativo;
8. potenciador da atratividade do território e da melhoria do quadro de vida da população;
9. pioneiro no concelho para o desenvolvimento sustentável e comprometido com o quadro das alterações climáticas.

Estes objetivos da revisão do PDM de Castelo Branco visam dar resposta ao diagnóstico efetuado, que serve de referência ao quadro problema na AAE para a estratégia de desenvolvimento territorial do concelho (vd. Quadro X.1.1).

PRINCIPAIS PROBLEMAS

Território, condições sociodemográficas e estrutura económica

1. Isolamento do concelho e da Região e os decorrentes constrangimentos para as atividades económicas;
2. Perda de dinamismo populacional, envelhecimento e êxodo;
3. Apenas as freguesias de Castelo Branco e Alcains registaram aumento de população entre 1981 e 2011;
4. Enorme concentração da população na sede de concelho e em Alcains (cerca de 72% do total);
5. O aumento populacional fez-se sobretudo em função do notório aumento da população da cidade de Castelo Branco e à custa do evidente esvaziamento do restante território concelhio;
6. Continuado processo de despovoamento e envelhecimento da população residente na zona urbana central da cidade de Castelo Branco;
7. Sucessivos decréscimos dos indicadores relativos à natalidade (nascimentos, taxa bruta de natalidade e taxa de fecundidade geral);
8. Valores persistentemente negativos, e a agravarem-se, para o crescimento natural;
9. Baixos valores do índice sintético de fecundidade, inferiores aos já de si baixos valores regional e nacional, comprometendo de forma séria a renovação de gerações;
10. Envelhecimento da população do concelho, mais evidente fora da cidade, especialmente nas freguesias mais excêntricas;
11. Decréscimo da população ativa jovem;
12. As estimativas da população posteriores aos Censos de 2011, e até 2019, apontam para uma perda de população;
13. Insuficiência de mão-de-obra qualificada para responder às necessidades das empresas;
14. Os valores apurados no exercício das projeções demográficas apontam para crescimentos negativos em todos os cenários (Baixo, Central e Alto);
15. Consequências ainda muito indefinidas e imprevisíveis quanto ao efeito da pandemia nas questões demográficas;
16. Ligeiro agravamento no que respeita à disparidade dos ganhos médios mensais segundo o género;
17. Peso reduzido das exportações para a economia local, muito dependente do mercado interno;
18. Em 2011 registava-se fraca representatividade do setor primário na população ativa do concelho e com tendência para decrescer;
19. Falta de competitividade do comércio tradicional perante os novos centros comerciais localizados na periferia da cidade de Castelo Branco;
20. Comércio tradicional da cidade de Castelo Branco com capacidade de resiliência, mas em declínio;
21. Fraca presença na web das importantes áreas de localização empresarial do concelho, designadamente a ALECB, potencialmente inibidora da desejada atração;
22. Fraca diversidade da oferta turística, designadamente nas componentes das várias modalidades de campismo e do turismo de ar livre;
23. Eventual secundarização da componente de autocaravanismo, um segmento com muito potencial nos próximos anos;
24. Reduzida oferta de alojamento no centro da cidade de Castelo Branco, como aspeto limitador do desenvolvimento turístico do concelho;
25. Oferta turística pouco articulada, de forma a constituir-se como um produto turístico organizado;
26. Informação dirigida ao visitante disponível apenas em português;
27. Reduzida formação profissional dos funcionários dos estabelecimentos de hotelaria, restauração e bebidas, pela ausência de cursos profissionais especializados ao nível do ensino secundário;
28. Reduzida comunicação associada aos eventos de promoção dos produtos endógenos do território;
29. Política de *marketing* territorial/turístico e estratégia de *branding* pouco desenvolvida devido à recente criação da marca;
30. Reduzida oferta de programas turísticos integrados e ajustados aos mercados turísticos da região;

31. Inexistência de infraestruturas de acolhimento de turismo de negócios e conferências;
32. Reduzida colaboração com o Turismo do Centro;
33. Reduzida aplicação do conceito da economia da experiência aos produtos turísticos já propostos;
34. Sinalética turística desadequada e insuficiente;
35. Reduzido peso dos turistas de nacionalidade estrangeira;
36. A estada média dos turistas é de curta duração, abaixo da média nacional;
37. Perceção difusa da atratividade do destino turístico Castelo Branco e das possibilidades de ocupação e animação à disposição dos visitantes.

Ordenamento, património cultural e espaço público

1. Ordenamento do território da zona central dificultado pela continuada dispersão das edificações fora dos perímetros urbanos definidos no PDM em vigor e pela ausência de perímetros urbanos sem uma programação adequada dos processos de transformação do solo, como é o caso de Alcains;
2. Na zona central é notória a ausência de estrutura urbana claramente definida nas áreas de edificação dispersa, com impactes negativos sobre os sistemas de infraestruturas;
3. As zonas periféricas (a nascente e a poente da zona central) caracterizam-se pela fraca estruturação urbana, relações muito menos densas com a zona central, fraco dinamismo económico, social e cultural, menor acessibilidade geral e infraestruturização básica do território;
4. Presença de edifícios habitacionais desocupados nas zonas periféricas, apresentando por vezes situações de avançado estado de degradação ou mesmo ruína;
5. A segunda residência ou casa de campo prevalece sobre a residência habitual;
6. Reduzida visibilidade exterior dos equipamentos e da programação cultural da cidade de Castelo Branco;
7. Inexistência de um equipamento com capacidade para grandes eventos culturais e desportivos de dimensão regional ou nacional;
8. Abandono e estado de degradação de alguns edifícios privados notáveis;
9. Falta de iniciativa privada para a reabilitação urbana e conseqüente agravamento do estado de conservação do edificado, principalmente na zona urbana central da cidade de Castelo Branco;
10. Degradação de algumas edificações nas sedes de freguesia;
11. Tendência de decréscimo dos edifícios licenciados para obras de edificação no concelho entre 1995 e 2019;
12. Lentidão dos procedimentos administrativos ao nível local.

Equipamentos, infraestruturas, mobilidade e acessibilidade

1. Inexistência de um equipamento com capacidade de lotação para eventos culturais e desportivos de dimensão regional ou nacional;
2. Fraca integração dos museus de Castelo Branco em redes regionais e nacionais;
3. Reduzida visibilidade exterior dos equipamentos e da programação cultural da cidade de Castelo Branco;
4. Alguns equipamentos educativos necessitam de intervenções de beneficiação (e.g. ao nível de estado de conservação dos estabelecimentos, do estado de conservação do mobiliário escolar, dos equipamentos informáticos e espaços complementares);
5. Forte contraste entre a cidade (polarizadora em termos de acessibilidade) e o resto do concelho;
6. Crescente relevância do transporte automóvel relativamente aos transportes públicos e modos suaves de transporte;
7. Os horários e cobertura geográfica da rede de transportes públicos são elementos dificultadores do acesso a bens e serviços na sede e concelho e extra-concelho;
8. O funcionamento dos transportes públicos é condicionado pelos períodos escolares, prejudicando os períodos de férias;
9. O despovoamento que se verifica em boa parte do concelho é limitadora aquando da análise custo-benefício na prestação do serviço de transporte público;
10. Na zona central é notória a ausência de estrutura urbana claramente definida nas áreas de edificação dispersa, com impactes negativos sobre o sistema de transportes;
11. Os percursos de *cycling* da Beira Baixa não apresentam conectividade ou ligação entre si;
12. Dificuldade de promover passeios acessíveis no centro histórico da cidade;
13. Barreiras arquitetónicas em alguns espaços públicos das áreas mais antigas;

14. A sinalética carece de melhoria, tanto na cidade como nas freguesias;
15. Em volta da Barragem da Marateca existem caminhos vedados que não são públicos.

Governança, associativismo e serviços públicos

1. Elevada burocracia e morosidade nos processos de licenciamento e exigências legais, associadas ao exercício das atividades turísticas, especialmente em contexto de natureza;
2. Em 2019 o número de pacientes por médico era superior à média nacional e à região centro;
3. Castelo Branco não possui hospital especializado;
4. Relativamente ao serviço de gestão do abastecimento de água, em 2019, o concelho registou insatisfatória adesão efetiva ao serviço (nível efetivo de ligação dos utilizadores à infraestrutura física disponibilizada pela entidade gestora) e insatisfatória eficiência energética das instalações elevatórias;
5. Relativamente ao serviço de gestão das águas residuais, em 2019, o concelho registou inundações que lhe conferiram uma avaliação insatisfatória. A cobertura dos gastos, a adesão efetiva ao serviço, a reabilitação de coletores, a eficiência energética das instalações elevatórias e o controlo de descargas de emergência foram considerados insatisfatórios;
6. Relativamente ao serviço de gestão de resíduos urbanos (RU), em 2019, Castelo Branco registou insatisfatória cobertura dos gastos e insatisfatória reciclagem de resíduos de recolha seletiva;
7. Desadequado(a) sistema/forma de financiamento das freguesias;
8. Transferências, não delegadas, de competências para as freguesias sobre questões relacionadas com a saúde, a educação e outras áreas relevantes para a sociedade.

Ambiente e recursos naturais e paisagísticos

1. Efeito da continentalidade no clima (acentuado frio noturno, acentuado calor diurno e estival, diminuindo o conteúdo de vapor de água no ar), que reduzem o conforto bioclimático para a prática de atividades ao ar livre;
2. Sob o ponto de vista hidrogeológico, o maciço antigo não apresenta elevados níveis de produtividade;
3. Verificam-se pressões qualitativas sobre as massas de água, nomeadamente pontuais (águas residuais urbanas, domésticas, industriais e de pecuária intensiva) e difusas (fossas sépticas coletivas e individuais, áreas agrícolas, campos de golfe, pecuária intensiva com valorização agrícola, pecuária extensiva, indústria mineira e passivos ambientais);
4. Existem pressões quantitativas nas massas de água, nomeadamente captações (superficiais e subterrâneas) que poderão induzir a alterações significativas no regime hidrológico e alterações morfológicas significativas das massas de água;
5. 51% das massas de água superficiais do concelho apresentam um estado global classificado como inferior a bom;
6. O regime hidrológico dos cursos de água do concelho é marcado por uma acentuada irregularidade;
7. Caráter torrencial e intermitente do regime dos caudais dos cursos de água de menor dimensão;
8. 65,3% da área do concelho é constituída por solos com capacidade de uso muito baixa;
9. Escassez de arborização na Zona Industrial e em Áreas urbanas recentes de elevada densidade.

Fenómenos perigosos, alterações climáticas e saúde pública

1. Suscetibilidade muito elevada a ondas de calor e elevada a secas;
2. Suscetibilidade moderada a elevada a vagas de frio e a geada;
3. Cerca de 32% do concelho possui perigosidade a incêndios florestais alta e muito alta;
4. Cerca de 56% da área do concelho insere-se em risco de incêndios florestal elevado, muito elevado e máximo;
5. À escala nacional, algumas áreas da cidade de Castelo Branco possuem suscetibilidade elevada a incêndios urbanos (concretamente no centro histórico).

Quadro X.1.1. Principais problemas identificados

X.1.5 As questões estratégicas do PDM de Castelo Branco

A visão consagrada na estratégia de desenvolvimento do concelho, materializada na proposta de revisão do PDM de Castelo Branco, postula que:

O concelho é um território de fronteira que aposta numa economia diversificada, dinâmica e resiliente e na valorização das pessoas, e da sua qualidade de vida e tradições, dos recursos naturais, do património histórico-construído, dos equipamentos desportivos de excelência e da sua posição geográfica, num quadro sinérgico com as atividades económicas (tradicionais e emergentes), a par com uma atitude inclusiva e, assim, afirmando um território singular que oferece todas as condições para se viver, trabalhar, visitar e investir.

Atendendo a esta visão, mas também ao contexto atual e aos desafios com que o concelho se depara, a estratégia do concelho concretiza-se na definição de quatro grandes **eixos principais de ação estratégica** (vd. Figura X.1.4), os quais se materializam através de **8 objetivos de ação estratégica**.

EPAE 1. Economia e Desenvolvimento Local - Revitalizar e diversificar a base económica

- OAE 1.1. - Captar investimento, qualificar e alargar a base económica local e atrair população
- OAE 1.2. - Fortalecer a competitividade do concelho e atrair população

EPAE 2. Território, Espaço Urbano e Património - Promover o território, qualificar o espaço urbano e valorizar o património

- OAE 2.1. - Qualificar e valorizar o espaço urbano e reabilitar o edificado
- OAE 2.2. - Potenciar o território através da promoção

EPAE 3. Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente

- OAE 3.1. - Minimizar os riscos e potenciar a resiliência do território e a adaptação às alterações climáticas;
- OAE 3.2. - Promover um território acessível, saudável e seguro

EPAE 4. Governança, cidadania e coesão social e territorial - Consagrar um modelo de governança próximo e inclusivo

- OAE 4.1. - Fortalecer a identidade local e a aproximação da decisão
- OAE 4.2. - Garantir uma comunidade próxima e um território coeso

Figura X.1.4. Eixos prioritários e objetivos de ação estratégica para o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco

X.1.6 O quadro de referência estratégico (QRE)

De acordo com o artigo 95.º do RJIGT na sua presente redação, o PDM integra e articula as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal” e constitui “um instrumento de referência para (...) o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”.

A análise dos **planos, programas e estratégias**, com os quais o PDM de Castelo Branco estabelece relações, resulta na definição de um **QRE**⁸ (vd. Quadro X.1.2) em termos de ambiente e sustentabilidade, com orientações da escala internacional à escala local, criando um referencial para a avaliação daquele instrumento de gestão territorial.

⁸ Atender ao Anexo I onde se sistematiza a estratégia, objetivos e metas veiculados por cada um destes documentos.

Instrumentos de gestão territorial	Designação	Âmbito territorial
Instrumentos de Desenvolvimento Territorial	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Nacional
	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	Regional
Instrumentos de Natureza Especial	Regulamento da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha	Regional
	Plano de Ordenamento Albufeiras de Santa Águeda e Pisco	
	Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional	
Instrumentos de Política Setorial	Plano Nacional da Água (PNA)	Nacional
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)	
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012-2020	
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR) 2020	
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)	
	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)	
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) 2005-2015	
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	
	Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade (RJCNB)	
	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)	
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	
	Programa Nacional de Regadios (PNR)	
	Estratégia para o Regadio Público (ENRP) 2014-2020	
	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) 2008-2013	
	Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)	
	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) 2014-2020	
	Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) 2020/2030	
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)	
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	
	Estratégia Turismo (ET) 2027 Portugal	
	Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) 2020	
	Estratégia Nacional para a Energia (ENE) 2020	
	Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI)	
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)		
Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2014-2020		
Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) 2015-2031		
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)	Regional	
Outros instrumentos	Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC)	Internacional
	Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	
	Convenção de Aarhus (CA)	
	Plano de Recuperação da Europa (PRE)	Nacional
	Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	
	Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 (PREP 2020-2030)	Regional
	Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal	
	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa 2014-2020 (EIDT)	Municipal
	Plano Regional de Desenvolvimento Turístico (2020-2030) (ERDT 2020-2030)	
	Vistão Estratégica para a Região Centro 2030 (VERC 2030)	
	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Beira Baixa (PAMUS BB)	
	Plano de Melhoria da Qualidade do Ar na Região Centro (PMQA RC)	
	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Castelo Branco (PMDFCI)	
	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PARTTP)	
	Programa de Participação de Despesas com Medicamentos (PCDM)	
	Plano de Ação da Rede Social – CLAS	
	Plano de Desenvolvimento Social 2014-2017 (PDS 2014-2017)	
	Diagnóstico Social de Castelo Branco 2015 (DS CB 2015)	
	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEMPC)	
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)		
Regulamento Aldeias do Xisto		
Plano Local de Promoção de Acessibilidade para a cidade de Castelo Branco (PLPA CB)		

	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Sedes de Freguesia do Concelho de Castelo Branco (PERU Sedes de freguesia)	
	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco (PERU CB)	
	Habitat Castelo Branco Solidário – Programa Municipal de Apoio à realização de Obras em Habitações Degradadas	
	Habitat Castelo Branco – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Edifícios Habitacionais	
	Carta Educativa – Concelho de Castelo Branco	

Quadro X.1.2. Quadro de referência estratégico do PDM de Castelo Branco

O Quadro X.1.3 sintetiza, através de uma matriz de análise, a relação entre os objetivos estratégicos dos documentos que fazem parte do QRE e os objetivos fundamentais da proposta de revisão do PDM de Castelo Branco. Atendendo ao mesmo, é possível constatar uma relação de forte convergência⁹ entre as linhas estratégicas preconizadas nos instrumentos do QRE e as QE identificadas no PDM de Castelo Branco.

De salientar ainda a forte convergência entre o eixo de ação estratégica “Sustentabilidade ambiental – Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente” do PDM de Castelo Branco com a quase totalidade dos documentos do QRE (vd. Quadro X.1.3).

QE PDM \ QRE	EPAA 1. Economia e Desenvolvimento Local - Revitalizar e diversificar a base económica	EPAA 2. Território, Espaço Urbano e Património - Promover o território, qualificar o espaço urbano e valorizar o património	EPAA 3. Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente	EPAA 4. Governança, cidadania e coesão social e territorial - Consagrar um modelo de governança próximo e inclusivo
Instrumentos de Desenvolvimento Territorial				
PNPOT				
PROT Centro				
Instrumentos de Natureza Especial				
PRR Serra da Gardunha				
POA Santa Águeda e Pisco				
POPNTI				
Instrumentos de Política Setorial				
PNA				
PGRH (RH5)				
PNUEA 2012-2020				
PENSAAR 2020				
PERSU 2020+				
ENEAPAI				
ENDS 2005-2015				
ENCNB 2030				
RJCNB				
PNAP				
ENF				

⁹ Considera-se uma forte convergência quando dois ou mais objetivos estratégicos do PDM de Castelo Branco apresentam uma relação forte com os documentos do QRE.

PNR				
ENRP 2014-2020				
PNAAS 2008-2013				
PRN 2000				
PETI3+ 2014-2020				
PNAC 2020/2030				
ENAAC 2020				
PANCD				
ET 2027 Portugal				
ENAR 2020				
ENE 2020				
PNAPRI				
PSRN2000				
PDR 2014-2020				
ENH 2015-2031				
PROF CI				
Outros instrumentos				
EDEC				
CEP				
CA				
PRE				
Agenda 2030				
PREP 2020-2030				
PNH 2015-2031				
Turismo 2020				
EIDT Beira Baixa 2014-2020				
ERDT 2020-2030				
VERC 2030				
PAMUS BB				
PMQA RC				
PMDFCI				
PARTTP				
PCDM				
CLAS				
PDS 2014-2017				
DS CB 2015				
PMEMPC				
EMAAC				

Regulamento Aldeias do Xisto				
PLPA CB				
PERU Sedes de freguesia				
PERU CB				
Habitar Castelo Branco Solidário				
Habitar Castelo Branco				
Carta Educativa de Castelo Branco				
Relação forte	Relação média	Relação fraca		

Quadro X.1.3. Matriz de relação entre as Questões Estratégicas do PDM e os objetivos do Quadro de Referência Estratégico da AAE

X.1.7 As questões ambientais e de sustentabilidade (QAS)

As QAS concretizam o âmbito ambiental com relevância para o PDM, sendo estabelecidas pela alínea e) do nº1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007¹⁰ e dizem respeito à biodiversidade, população, saúde humana, flora, fauna, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico) e paisagem. Devem ser ajustadas de acordo com a realidade, focagem estratégica e escala de avaliação do PDM de Castelo Branco.

Desta forma, para além da avaliação das referidas questões ambientais, cuja pertinência se justifica pela tipologia do plano em avaliação, diagnóstico realizado ao território concelhio e objetivos fundamentais delineados para o território, a AAE debruça-se ainda sobre fatores de sustentabilidade que integram a proposta de plano, nomeadamente:

1. **Estrutura Ecológica Municipal (EEM)** - considerando os elementos que a materializam;
2. **Reserva Ecológica Nacional (REN)** - considerando os elementos e fatores relacionados com a sua delimitação no âmbito da revisão do PDM;
3. **Reserva Agrícola Nacional (RAN)** - considerando os elementos e fatores relacionados com a sua delimitação no âmbito da revisão do PDM;
4. **Economia/Competitividade** – considerando os aspetos relacionados com a dinamização, recuperação e diversificação da economia e aumento dos níveis de competitividade;
5. **Emprego/Qualificação** – considerando os aspetos relacionados com a promoção do emprego e aumento dos níveis de qualificação dos recursos humanos;
6. **Ocupação e Uso do solo** – considerando os aspetos relacionados com a proposta de classificação e qualificação do solo proposta;
7. **Sistema Urbano** – considerando os aspetos relacionados com a consolidação e qualificação do sistema urbano;
8. **Infraestruturas** – considerando os aspetos relacionados com a cobertura e eficácia das infraestruturas urbanas e viárias;
9. **Equipamentos** – considerando os aspetos relacionados com a cobertura e eficácia dos equipamentos coletivos;
10. **Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos** – considerando os aspetos relacionados com a prevenção e minimização de riscos naturais, mistos e tecnológicos;

¹⁰ Alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

11. **Ruído** – considerando os aspetos relacionados com a qualidade do ambiente sonoro.

De acordo com o que se pode constatar no Quadro X.1.4, há uma predominância (quase 2/3) de uma relação média - forte entre os objetivos das QE do PDM e as questões ambientais e de sustentabilidade da AAE, o que indicia, desde logo, uma preocupação com estas questões na definição dos eixos de ação estratégica e respetivos objetivos do PDM.

Verifica-se que o Eixo de Ação Estratégica “Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente” constitui a QE do PDM com uma relação mais estreita com as QAS: cerca de 99% para uma relação forte, não apresentando qualquer relação fraca. Destaca-se ainda o Eixo “ECONOMIA: Revitalizar, fortalecer e diversificar a base económica e potenciar o crescimento e o desenvolvimento locais”, com quase 50% de relações fortes com as QAS (vd. **Quadro X.1.4**).

QE PDM \ QRE	EPAE 1. Economia e Desenvolvimento Local - Revitalizar e diversificar a base económica	EPAE 2. Território, Espaço Urbano e Património - Promover o território, qualificar o espaço urbano e valorizar o património	EPAE 3. Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente	EPAE 4. Governança, cidadania e coesão social e territorial - Consagrar um modelo de governança próximo e inclusivo
Biodiversidade				
Fauna				
Flora				
População				
Saúde humana				
Solo				
Água				
Atmosfera				
Fatores climáticos				
Bens materiais				
Património cultural				
Paisagem				
EEM				
RAN				
Economia/Competitividade				
Emprego/Qualificação				
Ocupação e uso do solo				
Sistema urbano				
Infraestruturas				
Equipamentos				
Riscos naturais, mistos e tecnológicos				
Ruído				

Relação forte

Relação média

Relação fraca

Quadro X.1.4. Matriz de relação entre as QE do PDM e as QAS**X.1.8 Fatores críticos para a decisão (FCD)****X.1.8.1 Identificação e descrição dos FCD**

A definição dos FCD garante a focagem estratégica da AA, na medida em que determina o seu alcance e os principais temas a considerar no processo decisório, resultando da análise integrada, nomeadamente:

1. das **Questões Estratégicas** do plano em avaliação;
2. do **Quadro de Referência Estratégico**, que define o macro enquadramento estratégico;
3. dos **Fatores Ambientais**, que definem o âmbito ambiental relevante.

Desta forma, como resultado da avaliação e do cruzamento da informação anterior, com base no profundo conhecimento do território e das potencialidades e fragilidades ambientais, identificou-se um conjunto de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que constituem os FCD no âmbito da revisão do PDM de Castelo Branco (vd. Quadro X.1.5).

FCD	QE PDM	QRE ¹¹	QAS ¹²
Desenvolvimento socioeconómico	Economia e Desenvolvimento Local - Revitalizar e diversificar a base económica	PNPOT, PROT Centro, ENDS 2005-2015, ENF, PNR, ENRP 2014-2020, PETI3+ 2014-2020, ET 2027 Portugal, PDR 2014-2020, ENH 2015-2031, PROF CI, EDEC, PRE, Agenda 2030, PREP 2020-2030, PNH 2015-2031, Turismo 2020, EIDT Beira Baixa 2014-2020, ERDT 2020-2030, VERC 2030, PAMUS BB, PCDM, CLAS, PDS 2014-2017, DS CB 2015, PLPA CB, PERU Sedes de freguesia, PERU CB, Habitar Castelo Branco, Solidário, Habitar Castelo Branco	População, Bens materiais, Paisagem, RAN, Economia/Competitividade, Emprego/Qualificação, Ocupação e uso do solo, Infraestruturas, Equipamentos, Ruído
Estruturação, qualificação e promoção do território	Território, Espaço Urbano e Património - Promover o território, qualificar o espaço urbano e valorizar o património	PNPOT, PROT Centro, ENDS 2005-2015, PNAP, PNR, ENRP 2014-2020, ET 2027 Portugal, ENH 2015-2031, EDEC, CEP, PRE, Agenda 2030, PREP 2020-2030, PNH 2015-2031, Turismo 2020, EIDT Beira Baixa 2014-2020, ERDT 2020-2030, VERC 2030, PAMUS BB, PMQA RC, PARTTP, PMEMPC, PLPA CB, PERU Sedes de freguesia, PERU CB, Habitar Castelo Branco Solidário, Habitar Castelo Branco	População, Saúde humana, Bens materiais, Património cultural, Paisagem, Economia/Competitividade, Emprego/Qualificação, Ocupação e uso do solo, Infraestruturas, Equipamentos
Preservação de valores naturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos	Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente	PNPOT, PROT Centro, PRR Serra da Gardunha, POA Santa Águeda e Pisco, POPNTI, PNA, PGRH (RH5), PNUEA 2012-2020, PENSAAR 2020, PERSU 2020+, ENEAPAI, ENDS 2005-2015, ENCNB 2030, RJCNB, PNAP, ENF, PNAAS 2008-2013, PRN 2000, PNAC 2020/2030, ENAAC 2020, PANCD, ET 2027 Portugal, ENAR 2020, ENE 2020, PNAPRI, PSRN2000, PDR 2014-2020, PROF CI, EDEC, CEP, PRE, Agenda 2030, PREP 2020-2030, Turismo 2020, EIDT Beira Baixa 2014-	Biodiversidade, Fauna, Flora, População, Saúde humana, Solo, Água, Atmosfera, Fatores climáticos, Bens materiais, Património cultural, Paisagem, EEM, RAN, Economia/Competitividade, Emprego/Qualificação, Ocupação e uso do solo,

¹¹ Apresentam-se neste quadro apenas os documentos do QRE que têm uma relação forte com as QE do PDM.

¹² Apresentam-se neste quadro apenas as QAS que têm uma relação forte com as QE do PDM.

		2020, ERDT 2020-2030, VERC 2030, PMQA RC, PMDFCI, PARTTP, PMEMPC, EMAAC	Infraestruturas, Equipamentos, Riscos naturais, mistos e tecnológicos, Ruído
Governança e coesão social	Governança, cidadania e coesão social e territorial - Consagrar um modelo de governança próximo e inclusivo	PNPOT, PROT Centro, ENDS 2005-2015, ET 2027 Portugal, EDEC, CA, PRE, Agenda 2030, PREP 2020-2030, EIDT Beira Baixa 2014-2020, VERC 2030, PCDM, CLAS, PDS 2014-2017, DS CB 2015, Carta Educativa de Castelo Branco	População, Saúde humana, Bens materiais, Economia/Competitividade, Emprego/Qualificação, Infraestruturas, Equipamentos

Quadro X.1.5. Identificação dos Fatores Críticos para a Decisão

O Quadro X.1.5 permite verificar que os FCD selecionados abrangem todas as QE do Plano, o que assegura que a avaliação da estratégia na fase seguinte da AAE (estruturada pelos FCD) abrangerá todas as linhas de atuação estabelecidas pelo Plano.

Os FCD estruturam, dão focagem e determinam o alcance da AAE. O seu nível de pormenorização decorre dos **critérios de avaliação**, respetivos **objetivos ambientais e de sustentabilidade** e **indicadores** que permitam medir os resultados obtidos na implementação da estratégia, permitindo um eficaz acompanhamento do plano, na medida em que consubstanciam o referencial em relação ao qual serão avaliados os efeitos das propostas do PDM. São assim definidos para cada um do **FCD** os respetivos **objetivos** (vd. Figura X.1.5¹³).

¹³ De anotar que os FCD não pretendem descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes da AAE e avaliar a sustentabilidade das propostas do PDM, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e ambientalmente responsável.

Desenvolvimento socioeconómico

- Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, designadamente através do reforço do papel estratégico da agricultura e da floresta, do incremento da competitividade das atividades de transformação do setor primário, da captação de investimento e da criação de uma oferta turística diversificada, sustentável e diferenciadora, que crie emprego e condições para atrair residentes e investimento, aumentando a qualidade de vida das populações

Estruturação, qualificação e promoção do território

- Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM contribui para o fomento da coesão, do equilíbrio e da qualificação do sistema territorial, para reabilitar e regenerar os espaços urbanos e para promover as acessibilidades e mobilidade para todos e os modos suaves de transporte, para a recuperação e promoção dos valores naturais e culturais do território, bem como para a valorização dos produtos, recursos e paisagens.

Preservação de valores naturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos

- Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM respeitará a salvaguarda e incrementará a valorização dos recursos naturais e da paisagem, bem como os efeitos da mesma na qualidade do ambiente, designadamente ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade, no ambiente sonoro, qualidade do ar, água e solo. Simultaneamente, permite aferir o contributo do Plano para a minimização dos riscos naturais e tecnológicos e para a promoção da resiliência do território às alterações climáticas, a par da dinamização da economia verde e da promoção de território seguro e saudável.

Governança e coesão social

- Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM promovem a aproximação da população à decisão, ou seja, uma cidadania ativa, e a definição de soluções para o desenvolvimento, que assegurem a saúde, a inclusão e a coesão social e que potenciem e valorizem as pessoas, essencialmente através da sua qualificação. Pretende também avaliar a adequação do modelo de governança proposto para o Plano face às necessidades de aumento da eficiência das estruturas de decisão e à sua articulação interinstitucional, intersetorial e territorial.

Figura X.1.5 - Objetivos de cada Fator Crítico para a Decisão

X.1.8.2 Critérios de avaliação dos FCD

O Quadro X.1.6 apresenta os critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD.

CrITÉrios de avaliaÇão	Objetivo
FCD 1. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO	
Dinâmica económica	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que permitam potenciar o crescimento da economia local, através do aumento da competitividade das empresas locais e do respetivo valor acrescentado, tendo em consideração a promoção das atividades económicas ambientalmente sustentáveis, a criação de novas oportunidades de investimento e negócio em atividades relacionadas com o turismo, ambiente, recreio e lazer e em atividades apoiadas nas características e especificidade local, a diversificação de mercados assegurando a compatibilidade dos diversos usos previstos para o território e, simultaneamente criando condições para a fixação de novas empresas no concelho.
Emprego/Emprego Qualificado	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que promovam a criação de emprego e a qualificação técnica dos recursos humanos e dos serviços, bem como o empreendedorismo.
Fixação de população e melhoria da qualidade de vida	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que permitam atrair residentes e melhorar a qualidade de vida.
FCD 2. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
Equilíbrio do sistema territorial	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que potenciem a coesão territorial, através da consolidação da rede urbana concelhia, por via do reforço do policentrismo, da contenção da edificação dispersa, da economia do solo, da ocupação dos espaços urbanos intersticiais, da articulação entre o sistema rural-urbano, da dignificação dos espaços subaproveitados.
Qualificação do sistema urbano	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas de reabilitação e reestruturação urbana, da valorização das infraestruturas, equipamentos e espaço público, das condições de mobilidade e acessibilidade para todos.
Promoção do território	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a criação de uma imagem de marca forte, ancorada no património natural e cultural, na acessibilidade para todos e no modo de vida saudável e sustentável, que divulgue e valorize o concelho à escala nacional e internacional.
FCD 3. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
Qualidade dos Recursos e Ambiente Sonoro	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a melhoria e proteção da qualidade física e química dos fatores ambientais água, ar e solo, bem como para assegurar a qualidade do ambiente sonoro.
Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a conservação da natureza e da biodiversidade, para a preservação e valorização da paisagem e dos elementos geográficos de referência do concelho e para a manutenção da identidade da paisagem.
Alterações Climáticas	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para uma inversão da tendência de aumento da emissão de gases de efeito de estufa (GEE) que se constitui como um dos principais responsáveis pelas alterações climáticas, bem como as respetivas medidas de adaptação.
Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a prevenção e minimização de riscos naturais (ex.: risco de cheias), de riscos mistos (e.g.: erosão hídrica do solo, risco de incêndio) e

	riscos tecnológicos (e.g.: acidentes rodoviários e ferroviários, cheias e inundações por rutura de barragem, acidentes em áreas e parques industriais e incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional).
Preservação e valorização do património cultural	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a salvaguarda, preservação e recuperação do património, bem como de revitalização e de animação dos equipamentos culturais, proporcionando a fruição artística, facilitando a pesquisa e o estudo, sustentando a qualidade de vida das populações. Avaliar também, no domínio da cultura, a produção e a receção das atividades culturais, incentivando a preservação da identidade cultural e proporcionando mecanismos de sociabilidade.
FCD 4. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a melhoria das respostas nos serviços de saúde, ao combate à pobreza, isolamento e exclusão social. Avaliar a promoção do arrendamento social e criação de programas de apoio às famílias mais desfavorecidas.
Elevação dos níveis de qualificação da população	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a qualificação dos atores locais, a promoção de educação e formação para todos ao longo da vida e a contribuição para a redução de taxas de abandono escolar.
Modernização da Administração Pública	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que potenciem a modernização das entidades públicas, a transparência e facilidade de acesso à informação, como premissas para uma governação qualificada e maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos, bem como a articulação com municípios vizinhos com vista a soluções conjuntas em torno de questões comuns (e.g. sociais, económicas e ambientais).
Participação Pública	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que assegurem a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como a mobilização e incentivo da sociedade civil, nomeadamente ao nível da promoção do uso de novas tecnologias.

Quadro X.1.6. Critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD

X.1.9 Objetivos ambientais e de sustentabilidade dos FCD

O Quadro X.1.7 apresenta os objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD.

Critérios de avaliação	Objetivos ambientais e de sustentabilidade
FCD 1. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO	
Dinâmica económica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforço da base económica; 2. Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis; 3. Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território; 4. Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural.
Emprego/Emprego Qualificado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a criação de emprego qualificado; 2. Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo; 3. Certificação de práticas e produtos.

Fixação de população e melhoria da qualidade de vida	<ol style="list-style-type: none"> Promover a fixação de população em idade ativa no concelho; Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos.
FCD 2. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
Equilíbrio do sistema territorial	<ol style="list-style-type: none"> Conter o povoamento disperso, difuso e desincentivar o crescimento do povoamento linear; Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios; Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas.
Qualificação do sistema urbano	<ol style="list-style-type: none"> Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios; Qualificar o espaço urbano público; Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (abastecimento de água, esgotos, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência; Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade; Promover a otimização dos equipamentos coletivos existentes; Promover os modos de mobilidade suave; Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume; Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares; Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i>, com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados); Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação; Potenciar uma administração acessível
Promoção do território	<ol style="list-style-type: none"> Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização dos produtos endógenos, património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos; Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos; Aumentar a procura turística nacional e internacional.
FCD 3. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
Qualidade dos Recursos e Ambiente Sonoro	<ol style="list-style-type: none"> Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado"; Identificação das fontes de poluição existentes no concelho; Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização; Promover a reutilização de água; Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro; Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos; Promover práticas de gestão agroflorestais sustentáveis; Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados; Identificação e recuperação de áreas degradadas (e.g. pedreiras); Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar; Incremento da utilização de energias renováveis; Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais.
Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem	<ol style="list-style-type: none"> Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação; Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos; Evitar a fragmentação de habitats; <p>Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem.</p>
Alterações Climáticas	<ol style="list-style-type: none"> Sensibilização para as alterações climáticas; Redução dos GEE; <p>Adaptação às alterações climáticas.</p>
Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos	<ol style="list-style-type: none"> Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita; Proteger as populações dos fenómenos perigosos; Sensibilização para os fenómenos perigosos.

Preservação e valorização do património cultural	<ol style="list-style-type: none"> Promover a valorização do património histórico e cultural; Conservar e valorizar o património cultural e edificado do concelho.
FCD 4. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social	<ol style="list-style-type: none"> Melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes; Promover a equidade social e o apoio municipal às populações desfavorecidas.
Elevação dos níveis de qualificação da população	<ol style="list-style-type: none"> Promover a criação de emprego qualificado nas empresas; Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada.
Modernização da Administração Pública	<ol style="list-style-type: none"> Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos; Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional; Promover a articulação com municípios vizinhos com vista a soluções conjuntas em torno de questões comuns (e.g. sociais, económicas e ambientais).
Participação Pública	<ol style="list-style-type: none"> Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos; Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais; Fomentar a cooperação entre os agentes do território.

Quadro X.1.7. Objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD

X.1.10 Indicadores de avaliação dos FCD

O Quadro X.1.8 lista os indicadores de avaliação selecionados para cada objetivo ambiental e de sustentabilidade por critério para cada um dos FCD

FCD 1. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO	
CRITÉRIO: DINÂMICA ECONÓMICA	
OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
1. Reforço da base económica	VAB por município da sede, segundo a CAE-Rev. 3;
2. Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis	N.º de empresas criadas por CAE; N.º de empresas com certificação ambiental;
3. Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Capacidade de alojamento por tipologia dos Empreendimentos Turísticos; Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais; Capacidade de alojamento em Alojamento Local;
4. Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural	N.º empresas de animação turística, reconhecidas como Turismo Natureza; N.º e capacidade dos parques de caravanismo; N.º de áreas de serviço para autocaravanas e de utentes; Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo em espaço rural.
CRITÉRIO: EMPREGO/EMPREGO QUALIFICADO	
1. Promover a criação de emprego qualificado	Taxa de crescimento do emprego nos setores do alojamento, restauração e empresas de animação turística; Taxa de crescimento do emprego no setor primário;

	<p>Taxa de crescimento do emprego no setor secundário;</p> <p>Taxa de crescimento do emprego nos serviços mais qualificados;</p> <p>Peso da população empregada por nível de qualificação académica e profissional;</p> <p>N.º de formações disponibilizadas/ano;</p> <p>N.º de inscritos em formações;</p> <p>N.º de horas de formação/inscrito;</p>
2. Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo	<p>N.º de iniciativas realizadas com o intuito de promover a invocação e o empreendedorismo;</p> <p>N.º de associações de empresários;</p> <p>N.º de espaços para atividades em cowork e taxa de ocupação;</p> <p>N.º certificações empresariais;</p>
3. Certificação de práticas e produtos	<p>N.º de empresas e produtos/serviços certificados;</p> <p>Horas de formação em contexto de trabalho.</p>
CRITÉRIO: FIXAÇÃO DE POPULAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	
1. Promover a fixação de população em idade ativa no concelho	<p>Taxa de crescimento efetivo da população;</p> <p>Taxa de crescimento efetivo da população por grupos etários;</p> <p>N.º de intervenções na melhoria dos equipamentos públicos;</p> <p>Extensão da rede de transportes escolares (km);</p> <p>Custo da utilização do transporte público (€/km).</p>
2. Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos	<p>N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados;</p> <p>N.º de lotes a custos controlados.</p>
FCD 2. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
CRITÉRIO: QUALIDADE DOS RECURSOS E AMBIENTE SONORO	
1. Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu “Bom estado”	<p>N.º de massas de água em “Bom Estado”;</p>
2. Identificação das fontes de poluição existentes no concelho	<p>N.º de fontes de poluição identificadas, por tipologia;</p>
3. Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização	<p>Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas);</p> <p>N.º de ações de sensibilização para o uso eficiente da água;</p>
4. Promover a reutilização de água	<p>Volume de água reciclada utilizado;</p>
5. Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro	<p>N.º de bolsas estratégicas de solos criadas;</p> <p>Áreas das bolsas de solo criadas;</p>
6. Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos	<p>Percentagem de solo impermeabilizado;</p>
7. Promover práticas de gestão agroflorestais sustentáveis	<p>Área agrícola, com adoção de modos de produção sustentáveis;</p>
8. Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados	<p>Total de área de solos potencialmente contaminados recuperada;</p>
9. Identificação e recuperação de áreas degradadas (e.g. pedreiras)	<p>Total de área de pedreiras recuperada;</p>

10. Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	N.º de incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar;
11. Incremento da utilização de energias renováveis	Produção de energia a partir de fontes renováveis;
12. Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais	Percentagem de população a viver em zonas de conflito;
CRITÉRIO: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE E PAISAGEM	
1. Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação	N.º de locais com interesse conservacionista identificados e respetiva área; Alteração (%) do uso do solo nas áreas com interesse conservacionista; Número de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats, património, etc.); Percentagem de Estrutura Ecológica Municipal; Variação da área agroflorestal;
2. Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos	N.º de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats e espécies prioritárias, controlo de espécies invasoras, património, etc.); N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico;
3. Evitar a fragmentação de habitats	Percentagem de locais com interesse conservacionista intersetadas por infraestruturas;
4. Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem	N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico; N.º de percursos/rotas criadas para promoção dos recursos naturais e da paisagem;
CRITÉRIO: ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
1. Sensibilização para as alterações climáticas	N.º de campanhas de sensibilização e esclarecimento relativas às alterações climáticas;
2. Redução dos GEE	Percentagem de redução dos GEE, anualmente;
3. Adaptação às alterações climáticas	Nº de medidas de adaptação às alterações climáticas;
CRITÉRIO: RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS	
1. Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita	N.º de ocorrências verificadas anualmente, por tipologia; Número de habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico (por tipologia ou por classe de risco);
2. Proteger as populações dos fenómenos perigosos	Número de medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos;
3. Sensibilização para os fenómenos perigosos	N.º de ações de sensibilização para os fenómenos perigosos;
CRITÉRIO: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	
1. Promover a valorização do património histórico e cultural	Nº de sítios arqueológicos; Nº de circuitos históricos e culturais; Nº de visitantes dos museus; Nº de eventos culturais;
2. Conservar e valorizar o património cultural e edificado do concelho	Nº de imóveis classificados; Valor / Nº de intervenções de valorização paisagística/ambiental

FCD 3. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
CRITÉRIO: EQUILÍBRIO DO SISTEMA TERRITORIAL	
1. Conter o povoamento disperso, difuso e desincentivar o crescimento do povoamento linear	Taxa de crescimento da classe "urbano" no uso do solo; Taxa de crescimento da população residente fora dos aglomerados urbanos; Taxa de crescimento do n.º de licenças administrativas em solo rústico.
2. Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios	Evolução do peso do n.º de alojamentos dentro dos perímetros urbanos vs fora dos perímetros urbanos
3. Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas	N.º de espaços verdes, de recreio e lazer localizados dentro dos perímetros urbanos
CRITÉRIO: QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA URBANO	
1. Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios	N.º de edifícios requalificados ou reabilitados; N.º de empresas localizadas em locais reabilitados; População residente em locais reabilitados
2. Qualificar o espaço urbano público	N.º de intervenções de qualificação do espaço urbano público
3. Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (abastecimento de água, esgotos, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência	Taxas de cobertura das infraestruturas básicas; N.º de intervenções realizadas para a melhoria da eficiência das redes; Quilómetros de redes intervencionados ou construídos (por tipo de infraestrutura e de intervenção); N.º de aglomerados com cobertura de internet por <i>wireless</i> .
4. Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade	N.º e tipologia de equipamentos de utilização coletiva construídos e intervencionados
5. Promover a otimização dos equipamentos coletivos existentes	Taxas de utilização dos equipamentos de utilização coletiva; N.º de eventos realizados em equipamentos culturais, por tipologia
6. Promover os modos de mobilidade suave	Quilómetros de ciclovias e/ou percursos pedonais criados
7. Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume	Níveis de ruído no interior dos aglomerados
8. Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares	N.º médio de passageiros/dia nos transportes públicos, por carreira
9. Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i> , com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados)	N.º de intervenções (por tipologia) no espaço público e privado no âmbito do conceito de acessibilidade para todos
10. Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação	N.º de horas de formação em TIC para adultos ativos
11. Potenciar uma administração acessível	Cumprimento dos requisitos de acessibilidade do <i>site</i> da CMV
CRITÉRIO: PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
1. Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização dos produtos endógenos, património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos	N.º de ações do plano de marketing territorial desenvolvidas
2. Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos	Volume de negócios N.º de eventos de promoção turística do concelho

3. Aumentar a procura turística nacional e internacional	Taxa de crescimento das dormidas nacionais e internacionais
FCD 4. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
CRITÉRIO: MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E FOMENTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
1. Melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes	Rácios de médicos por habitante e enfermeiros por habitante; Taxa de ocupação dos centros de saúde, lares e centros de dia para idosos; Número de respostas dos serviços de saúde; Acessibilidade da população aos serviços de saúde
2. Promover a equidade social e o apoio municipal às populações desfavorecidas	Número de programas de apoio às famílias mais desfavorecidas; Número de contratos de arrendamento social
CRITÉRIO: ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO	
1. Promover a criação de emprego qualificado nas empresas	N.º de formações disponibilizadas/ano; N.º de inscritos em formações;
2. Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada	N.º de horas de formação/inscrito; Investimento em atividades de investigação (€) Taxa de abandono escolar
CRITÉRIO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
1. Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos	Serviços <i>online</i> criados pelas entidades públicas; Taxa de utilização dos serviços <i>online</i>
2. Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional	Duração dos procedimentos administrativos e número de entidades envolvidas
3. Promover a articulação com municípios vizinhos com vista a soluções conjuntas em torno de questões comuns (e.g. sociais, económicas e ambientais)	Número de soluções conjuntas/protocolos relativas a questões comuns no domínio social, económico e ambiental
CRITÉRIO: PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	
1. Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos	Participação pública <i>online</i> Participação em Fóruns de acompanhamento da execução do PDM/ sessões da Assembleia Municipal
2. Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais	N.º de ações de sensibilização; N.º de participantes em consultas públicas
3. Fomentar a cooperação entre os agentes do território	N.º de associações locais; N.º de entidades associadas

Quadro X.1.8. Indicadores de avaliação para os objetivos ambientais e de sustentabilidade, por critério de cada FCD

X.1.11 Envolvimento público e institucional

A AAE, enquanto parte integrante do processo de revisão do PDM de Castelo Branco, será colocada para apreciação, juntamente com o conteúdo material e documental do Plano, às entidades que integram a respetiva **Comissão Consultiva**¹⁴, nomeadamente a/o:

1. Câmara Municipal de Castelo Branco;
2. Assembleia Municipal de Castelo Branco;
3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (que preside);
4. Administração Regional de Saúde do Centro;
5. Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
6. Águas do Vale do Tejo, S. A.;
7. ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;
8. Autoridade Nacional da Aviação Civil;
9. Autoridade Nacional de Proteção Civil;
10. Beiragás — Companhia de Gás das Beiras, S. A.;
11. Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
12. Direção-Geral das Atividades Económicas;
13. Direção-Geral de Energia e Geologia;
14. Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
15. Direção-Geral do Ensino Superior;
16. Direção-Geral do Território;
17. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
18. Direção-Geral do Património Cultural;
19. Direção Regional de Cultura do Centro;
20. Guarda Nacional Republicana;
21. IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
22. Infraestruturas de Portugal, S. A.;
23. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
24. Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
25. Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
26. Instituto Português do Desporto e Juventude;
27. Polícia de Segurança Pública;
28. REN — Redes Energéticas Nacionais;
29. Turismo de Portugal, I. P.;
30. Câmara Municipal do Fundão;
31. Câmara Municipal de Idanha -a -Nova;
32. Câmara Municipal de Oleiros;
33. Câmara Municipal de Proença -a -Nova;
34. Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

De acordo com os n.ºs 3 e 4.º do artigo 5.º do RJAAE, a entidade responsável pela elaboração do plano sujeito a avaliação ambiental solicita parecer sobre o âmbito da AA e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades ambientais às quais, em virtude das suas **responsabilidades ambientais específicas (ERAE)**, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, cujos pareceres devem ser emitidos no prazo de 20 dias.

¹⁴ Despacho n.º 4256/2019 de 22 de abril.

As ERAE, tal como definidas pelo n.º 3 do artigo 3.º do RJAAE, correspondem às seguintes entidades, as quais integram a Comissão Consultiva do procedimento de revisão do PDM de Castelo Branco:

1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
2. Administração Regional de Saúde do Centro;
3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
4. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
5. Municípios vizinhos de Fundão; Idanha-a-Nova; Oleiros; Proença-a-Nova; Vila Velha de Ródão.

Considera-se ainda relevante proceder à consulta das seguintes entidades:

1. Junta de Freguesia Alcains;
2. Junta de Freguesia Almeda,
3. Junta de Freguesia Benquerenças,
4. Junta de Freguesia Castelo Branco,
5. Junta de Freguesia Cebolais de Cima e Retaxo,
6. Junta de Freguesia Escalos de Baixo e Mata,
7. Junta de Freguesia Escalos de Cima e Lousa,
8. Junta de Freguesia Freixial e Juncal do Campo,
9. Junta de Freguesia Lardosa,
10. Junta de Freguesia Louriçal do Campo,
11. Junta de Freguesia Malpica do Tejo,
12. Junta de Freguesia Monforte da Beira,
13. Junta de Freguesia Ninho do Açor e Sobral do Campo,
14. Junta de Freguesia Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede,
15. Junta de Freguesia Salgueiro do Campo,
16. Junta de Freguesia Santo André das Tojeiras,
17. Junta de Freguesia São Vicente da Beira,
18. Junta de Freguesia Sarzedas;
19. Junta de Freguesia Tinalhas.

Não obstante as fases de participação pública consagradas na lei¹⁵, o público interessado pode consultar a informação-chave do processo de AAE no *site* da CM Castelo Branco, bem como enviar comentários e sugestões que considere pertinentes em qualquer fase do processo.

Não obstante as limitações decorrentes dos sucessivos estados de emergência nacional devido à pandemia por SARS-COVID'19, as consultas aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, permitiram ainda assim a abordagem das respetivas questões ambientais mais pertinentes. Esta disponibilização de informação e a possibilidade de resposta permite uma maior transparência, participação e responsabilização de e para todos.

X.1.12 Proposta de Relatório Ambiental

O Relatório Ambiental constitui o documento de síntese de todo o processo de AA e acompanhará as peças escritas e desenhadas associadas à Revisão do PDM de Castelo Branco para efeitos de consulta por parte das entidades competentes e de consulta pública. Considerando o disposto no artigo 6.º do DL n.º 232/2007, propõe-se que o Relatório Ambiental apresente a seguinte estrutura:

1. Introdução

¹⁵ Vd. artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho.

2. Objetivos e metodologia do RA
3. Objeto de avaliação
4. Fatores Críticos para a Decisão (FCD)
 - 4.1. Enquadramento
 - 4.2. Questões Estratégicas do PDM
 - 4.3. Quadro de Referência Estratégico
 - 4.4. Questões Ambientais e de Sustentabilidade
 - 4.5. Fatores Críticos para a Decisão
5. Avaliação Ambiental Estratégica por Fator Crítico
 - 5.1. Enquadramento
 - 5.2. Análise de tendências por FCD, por critério de avaliação
 - 5.2.1. FCD1. Desenvolvimento socioeconómico
 - 5.2.2. FCD2. Estruturação, qualificação e promoção do território
 - 5.2.3. FCD3. Preservação de valores naturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos
 - 5.2.4. FCD4. Governança e coesão social
 - 5.3. Síntese da AAE por FCD
6. Diretrizes para o Seguimento
 - 6.1. Diretrizes de planeamento e gestão
 - 6.1.1. FCD1. Desenvolvimento socioeconómico
 - 6.1.2. FCD2. Estruturação, qualificação e promoção do território
 - 6.1.3. FCD3. Preservação de valores naturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos
 - 6.1.4. FCD4. Governança e coesão social
 - 6.2. Diretrizes de monitorização
 - 6.3. Diretrizes de governança
 - 6.3.1. Entidades intervenientes
 - 6.3.2. Orientações gerais
7. Considerações finais
8. Bibliografia de referência

X.1.13 Considerações finais

O presente relatório serve de base à primeira fase do processo de AAE da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta de revisão do PDM.

Nele se encontram estabelecidas as **Questões Estratégicas**, o **Quadro de Referência Estratégico**, e os **Fatores Ambientais e de Sustentabilidade** que estiveram na base da definição dos **Fatores Críticos para a Decisão**, os respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade e os indicadores que sustentarão a fase seguinte - a de análise e avaliação dos efeitos significativos no ambiente, cujo intuito é o de informar a decisão acerca das oportunidades e riscos associados às diferentes opções estratégicas estudadas.

Estas opções e os respetivos objetivos estratégicos, associadas ao conhecimento dos fatores ambientais determinantes para a área, e ainda a um conjunto de instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o plano, suportaram a determinação dos quatro FCD analisados: “**FCD1. Desenvolvimento socioeconómico**”, “**FCD2. Estruturação, qualificação e promoção do território**”, “**FCD3. Preservação de valores naturais, adaptação às**

alterações climáticas e minimização de riscos”, e “FCD4. Governança e coesão social”, que se consideram relevantes para a decisão e para a concretização da missão e visão estabelecidas para o concelho.

Será enviado à CCDR Centro, à qual se solicita parecer, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, 15 de junho.

X.1.14 Bibliografia

- APA (2019) – Plano de Gestão da Regio Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), versão submetida a participação pública;
- APA (2016) – Plano de Gestão da Rede Hidrográfica – Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5);
- CCDRC (2020) – Visão Estratégica para Região Centro 2030;
- CCDRC (2011) – PROT Centro – Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro, Proposta de PROT-Centro;
- CCDRC (2010) – Plano de Melhoria da Qualidade do Ar na Região Centro;
- CCDRC (s/d) – RIS3 do Centro de Portugal – Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente;
- CIMBB e SPI (2014) – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa – Plano Estratégico e de Ação para a Região da Beira Baixa no Período 2014-2020;
- CIMBB (s/d) – PAMUS da Beira Baixa – Fase 4; Programa de Ação e Sistema de Monitorização do PAMUS-BB;
- CMCB (2020) – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2020-2029) – Versão submetida a discussão pública;
- CMCB (2019b) – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Sedes de Freguesia do Concelho de Castelo Branco;
- CMCB (2019a) – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco;
- CMCB (2016b) – Monitorização da Carta Educativa do Concelho de Castelo Branco;
- CMCB (2016a) – Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas;
- CMCB (2015b) – Plano de Ação Rede Social – CLAS concelho de Castelo Branco;
- CMCB (2015a) – Diagnóstico Social do Concelho de Castelo Branco;
- CMCB (2014a) – Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Castelo Branco;
- CMCC (2013) – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco;
- COMISSÃO EUROPEIA (2000). Esquema de desenvolvimento do Espaço Comunitário: Para um desenvolvimento equilibrado e sustentável do território da EU. Bruxelas;
- COMISSÃO EUROPEIA (2010) – Europa 2020. Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Bruxelas;
- DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (2014) – Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, pp. 58;
- ICNF (2019) – Programa Regional de Ordenamento Florestal - Centro Interior;
- PARTIDÁRIO, M.R. (2012) - Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais, Lisboa;
- PDR (2020). Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020;
- PORTUGAL 2020 - ACORDO DE PARCERIA 2014-2020;

PORTUGAL 2020 – Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020);

TCP (2019) – Plano Regional de Desenvolvimento Turístico 2020 – 2030;

TURISMO DE PORTUGAL, I.P. (2011), Turismo 2020: Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2014-2020, Lisboa, pp. 91 a pp. 103.

Legislação

Aviso n.º 6151/2014, de 16 de maio - Publica o Regulamento da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha;

Aviso n.º 6745/2012, de 16 de maio - submissão para discussão pública, visando a recolha de observações e sugestões, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra da Gardunha;

Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril - Aprova a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal continental no período 2014-2020, designada por «PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais»;

Despacho n.º 8277/2007, de 5 de setembro – Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais;

Decreto n.º 4/2005, 14 de fevereiro - Aprova a Convenção Europeia da Paisagem, feita em Florença em 20 de outubro de 2000;

Declaração de retificação n.º 1288/2014, de 15 de dezembro – Regulamento da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha;

Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março – altera Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos;

Decreto-Lei n.º 76/2016, 9 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade;

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro -estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio – altera o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica;

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho – Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica;

Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril - Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), com as alterações e redação que lhe foi dado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto - Redefine o plano rodoviário nacional (PRN) e cria estradas regionais;

Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de outubro - altera o regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território;

Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março - disciplina o regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território;

Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho - relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Aprova a primeira revisão do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT);

Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho – Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+);

Regulamento n.º 458/2019, de 24 de maio – Regulamento Intermunicipal das regras gerais para a implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos transportes públicos (Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa);

Regulamento n.º 211/2017, de 21 de abril – Regulamento Municipal Habitar Castelo Branco Solidário – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas (Município de Castelo Branco);

Regulamento n.º 199/2017, de 18 de abril – Regulamento Municipal Habitar Castelo Branco - Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Edifícios Habitacionais (Município de Castelo Branco);

Regulamento n.º 259/2014, de 25 de junho – Regulamento das Aldeias de Xisto (Município de Castelo Branco);

Regulamento n.º 102/2013, de 18 de março – Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos (Município de Castelo Branco);

Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003 - aprova a Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Convenção de Aarhus);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio – Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro – Aprova o Programa Nacional de Regadios;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro - aprova a Estratégia Turismo 2027 (ET2027) Portugal;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, a 26 de agosto – Aprova a Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) 2020;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho - Aprova a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, é um dos elementos que constituem o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPC);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto - Aprova a versão final revista do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas - PETI3+, para o horizonte 2014-2020;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro – Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015 de 15 de julho - Estratégia Nacional para a Habitação;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, 15 de abril – Aprova a Estratégia Nacional da Energia 2020;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho – Aprova o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro – Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto – Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005-2015;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março – determina a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Centro (PROT – Centro) e incumbe a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de promover a sua elaboração;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2005, de 28 de junho – Estabelece o Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco (POASAP);

Resolução de Conselhos de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho – Aprova o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2001, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), revisto e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro;

Resolução do Conselho de ministros n.º 66/94 de 11 de agosto – Aprova o Plano Diretor Municipal de Castelo Branco.

X.1.15 Anexos

Instrumentos de Desenvolvimento Territorial

X.1.15.1 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

O PNPOT estabelece as opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia. A Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, aprovou a primeira revisão deste programa, constituído por um **programa de ação** para o **horizonte 2030**, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento territorial de mais longo prazo suportada por uma visão para o futuro do país e, também, no estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações, diretrizes e medidas de política e de promover o **PNPOT como referencial estratégico da territorialização das políticas públicas e da programação de investimentos territoriais** financiados por programas nacionais e comunitários.

O **Programa de Ação 2030** responde às opções estratégicas inerentes aos desafios territoriais e visa concretizar o modelo territorial esquematizado, organizando-se em cinco pontos:

1. compromissos para o território;
2. domínios e medidas;
3. operacionalização do modelo territorial;
4. diretrizes para os Instrumentos de gestão territorial;
5. modelo de governação.

Desta feita, o PNPOT define uma **agenda com 10 compromissos** para o território:

1. robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
2. atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
3. adaptar os territórios e gerar resiliência;
4. descarbonizar acelerando a transição energética e material;
5. remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
6. alargar a base económica territorial com mais capacitação, conhecimento e inovação;
7. incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território;
8. **integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade;**
9. **garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos;**
10. **reforçar nos IGT a eficiência territorial** pela concentração da habitação e das atividades, pela reabilitação e regeneração urbanas, pela mobilidade sustentável, economia circular e de partilha e consumos de proximidade.

Destes, destacam-se os três últimos, na medida em que traduzem uma interferência direta com os IGT. O capítulo 4 enuncia, por sua vez, as **diretrizes para os IGT**, subdividindo-se em duas secções:

- a. uma primeira com as **diretrizes de coordenação e articulação** para o Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, para os Programas Setoriais, Especiais e Regionais e ainda para os Programas e Planos Intermunicipais e Municipais;
- b. uma segunda com as **diretrizes de conteúdo** para os Programas Regionais de Ordenamento do Território e os Planos Diretores Municipais, dado que estes instrumentos são determinantes para a concretização das orientações e diretrizes de organização e funcionamento territorial emanadas do PNPT.

Na esfera das **diretrizes de coordenação e articulação** do PNPT para os Planos Diretores Intermunicipais e Municipais destacam-se as seguintes:

- a. os PDM devem ter um **conteúdo estratégico reforçado e focarem os conteúdos regulamentares**;
- b. os PDM devem adotar orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um **planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização** e de **regime de uso do solo** e de **salvaguarda de riscos e mais adaptativo nas regras de gestão**, incorporando **dispositivos orientadores da sua dinâmica futura**, mecanismos de **programação em função de informação de gestão** e soluções de remissão para **regulamentos municipais**;
- c. os PDM devem estabelecer **princípios e regras gerais da reclassificação do solo**, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que prejudiquem a otimização do modelo de organização territorial e a concretização da estratégia municipal;
- d. os PDM devem conciliar as orientações de reforço do carácter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de plano todas as disposições relativas à gestão do território, incluindo as decorrentes de PE e PS, encontrando mecanismos de integração adequados;
- e. deve ser melhorada a **articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios**;
- f. a necessidade de dotar os principais centros urbanos dos respetivos PU.

Ao nível das **diretrizes de conteúdo** para os PDM salientam-se as seguintes:

- a. explicitar a **estratégia territorial municipal** e as decorrentes opções de organização, classificação e qualificação do solo e de regulamentação e programação adotadas, identificando princípios e objetivos;
- b. definir o **sistema urbano** e as áreas de localização empresarial;
- c. considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade;
- d. identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, considerando a **habitação como um fator determinante da atração de novos residentes**;
- e. **reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal**, tendo em vista **valorizar os recursos endógenos**, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais;
- f. **delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco**;
- g. identificar medidas de **redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal** e de **prevenção do risco de incêndio**;
- h. Integrar estratégias, abordagens e diretrizes de sustentabilidade que garantam a **salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais**, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação da paisagem;
- i. **travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano**, promover a **regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana**, e **restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico**;
- j. identificar os **passivos ambientais e o solo com usos obsoletos** e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição;

- k. definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a **descarbonização da economia e da sociedade**, a **mobilidade sustentável**, a **economia circular** e de partilha e os consumos de proximidade;
- l. identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de **energias renováveis** e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração;
- m. considerar a **paisagem e a arquitetura** como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.

X.1.15.2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)

O PROT-C ao momento ainda não se encontra publicado, embora já tenha decorrido a respetiva discussão pública. Como tal, e a título meramente indicativo, não pode deixar de ser uma referência orientadora e inspiradora para o PDMCB ao traduzir as dinâmicas e a visão para a “região”, às quais o concelho não pode ser alheio.

Os programas regionais definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais (cf. n.º 1 do artigo 52.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio). O concelho de Castelo Branco, abrangido pela NUT II Centro, inclui-se no âmbito territorial do PROT-C, como estabeleceu a Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, que determinou a elaboração do PROT-C, definindo as orientações relativas aos objetivos estratégicos e ao modelo territorial e delimitando o respetivo âmbito territorial.

Abrangendo uma extensão de 23.659 Km² e um total de 1.783.596 habitantes, distribuídos por 78 municípios, o PROT-C assume como **objetivo geoestratégico** “afirmar a Região Centro como um território portador de um contributo ativo e autónomo para a estruturação e desenvolvimento sustentável do território continental numa lógica de combinação virtuosa entre objetivos de competitividade e de coesão territoriais” (CCDRC, 2011).

A **estratégia** do PROT-C sustenta “que o desenvolvimento de políticas públicas territoriais com o objetivo de estruturar um modelo territorial capaz de se afirmar competitiva e diferenciadamente face às duas mencionadas regiões urbano-metropolitanas poderá contribuir para i) um modelo territorial mais equilibrado do território continental, ii) para a consolidação de áreas mais alargadas de criação de emprego e, seguramente, iii) melhores condições de vida à população que faz da Região Centro o seu território de residência e de procura de emprego.” (CCDRC, 2011).

Decorrente da referida visão estratégica, o modelo territorial proposto deve prosseguir os seguintes objetivos (CCDRC, 2011):

1. Valorizar estrategicamente os ativos específicos de internacionalização da Região;
2. Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade Inclusiva do Conhecimento;
3. Uma visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural;
4. Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos suscetíveis de reconhecimento pela procura;
5. Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como ativos específicos de afirmação;
6. Valorizar o potencial de energias renováveis da Região como fator de diferenciação competitiva;
7. Organizar e valorizar o potencial para o policentrismo;
8. Potenciar a biodiversidade e as suas mais valias ambientais;
9. Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos;

10. Definir uma estratégia para os territórios de baixa densidade

No PROT-C o concelho de Castelo Branco é integrado na unidade territorial da Beira Interior, cujas **prioridades de consolidação e qualificação** implicam:

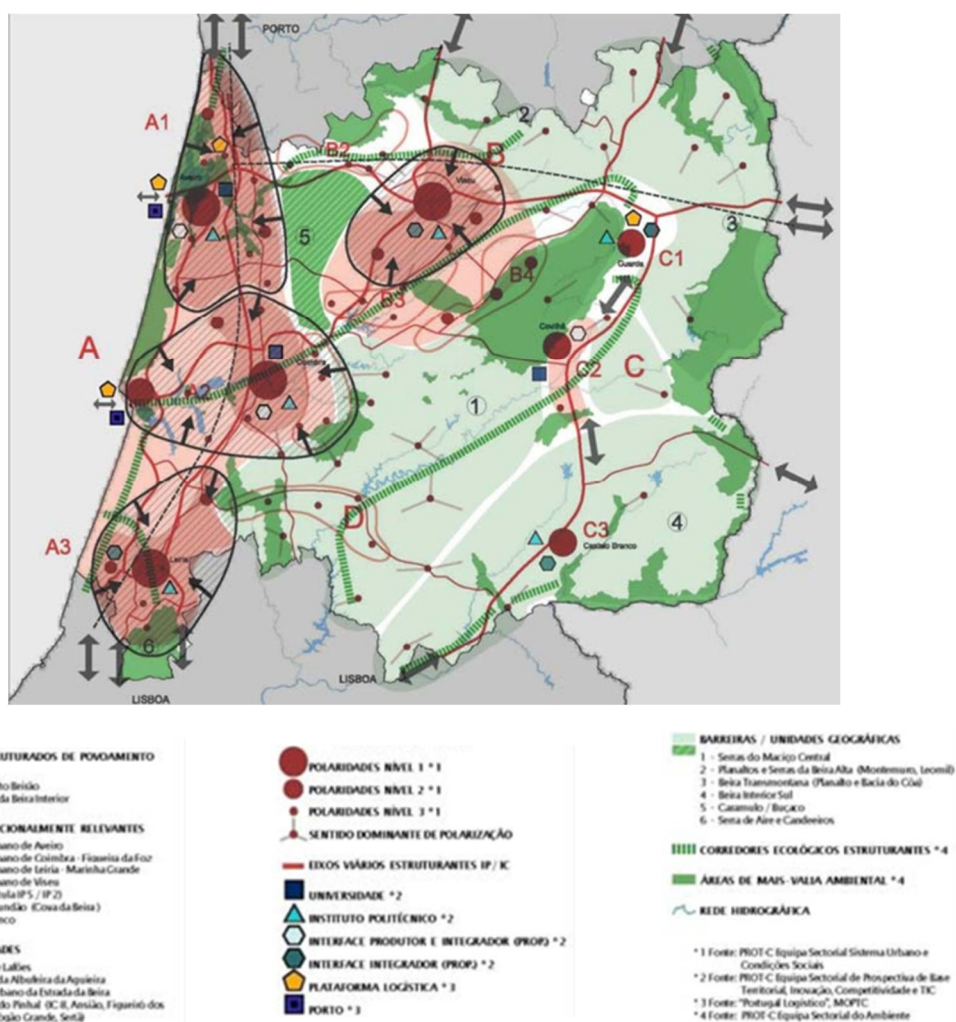
1. o fecho das redes arteriais rodoviárias (IC31 e IC6), como forma de facilitar o desencravamento geográfico, melhorar as ligações nacionais entre as principais cidades e polos económicos, e as ligações inter-regionais e transfronteiriças;
2. reforço funcional das principais cidades/aglomerados/constelações urbanas e a fixação da rede de pequenos aglomerados nas áreas em perda económica e esvaziamento e envelhecimento demográficos;
3. gestão das políticas para a baixa densidade e para a rarefação, sobretudo no que respeita à rede de equipamentos e de serviços de proximidade nas extensas áreas tocadas pelo processo de “desrealização”;
4. O reforço funcional das sedes de concelho, assegurando um “pacote mínimo” de equipamentos, serviços e redes de apoio social e sistema escolar obrigatório;
5. Especial atenção para a população envelhecida, primeira infância e idade escolar;
6. Prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados;
7. Política de apoio ajustada às microempresas em geral (caso do microcrédito), com especial atenção aos setores contemplados nos programas de desenvolvimento rural, no turismo e nos serviços pessoais;
8. Possibilidade de trabalhar lógicas de fileira, na combinação possível entre critérios de elegibilidade por parte de diferentes programas com origens financeiras e montagens institucionais diversas;
9. Discriminar positivamente a amarração local das iniciativas (incorporação local de matérias-primas e produtos intermédios, capacidade de construir relações com instituições escolares e de formação profissional), explorando os objetivos do desenvolvimento endógeno ou local;
10. Aprofundamento das possibilidades de redes/projetos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, “pacotes” mistos) nomeadamente o projeto de Rede de Aldeias de Montanha;
11. Fomento de implementação de políticas à escala do associativismo municipal e/ou NUTS III, possibilitando alternativas variáveis de arquitetura institucional e de negociação política;
12. No caso de haver fortes investimentos em infraestruturas (caso dos perímetros de regadio), faz todo o sentido a defesa de políticas restritivas para a conservação dos solos; no outro extremo, nas situações mais extremas de desruralização, quando o solo classificado como rural ou agrícola ou florestal é apenas superfície de invasão de infestantes, faz mais sentido usar políticas incentivadoras da utilização do solo para outros usos;
13. Nas áreas incluídas na Rede Natura, é necessário que o Estado defina ações e projetos mais visíveis no terreno, optando por políticas ativas para a reposição de ecossistemas, a qualificação do sistema hídrico, a reflorestação com formações vegetais climáticas, ou, genericamente as políticas de conservação da natureza;
14. A Estrutura Ecológica Municipal, EEM, deve também ter uma componente de projeto e ações (ações piloto de carácter demonstrativo, pelo menos), devendo ser articulada com a escala extramunicipal;
15. Para lá das questões ambientais, este cenário próprio das regiões em perda, implica uma maior e melhor focalização e articulação das políticas públicas nos diversos programas que possam, ao mesmo tempo, desenvolver os desígnios

da coesão social, e trabalhar algumas componentes da competitividade deste tipo de territórios e contextos sociais onde a alta cotação ambiental e cultural contrasta com a escassez dos recursos humanos e de capital;

16. A questão é que o espaço rural não pode ser um fundo de paisagem ou o vazio entre edificado e vias, assim é necessário viabilizar sistemas de ocupação e uso do solo visando:

- a) a conservação das áreas com potencialidades produtivas agrícola e florestal e fomento da produção competitiva e sustentável, nomeadamente da agricultura no caso dos perímetros de regadio;
- b) a conservação da natureza, biodiversidade e ordenamento do espaço rural;
- c) a melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais

A proposta de modelo territorial do PROT-C, plasmada na Figura X.1.6, traduz-se num cenário incontornável atualmente, fortemente litoralizado, mas simultaneamente com polinucleado, onde Castelo Branco se afirma no interior do país (centro).



Fonte: CCDRC, 2011 (adaptado)

Figura X.1.6 - Modelo Territorial proposto pelo PROT-C

Neste contexto, a proposta de normas orientadoras do PROT-C organiza-se em torno de quatro grupos:

1. Normas Gerais (G);

2. Normas Específicas por Domínio de Intervenção (DI):

- a. Sistemas Produtivos (Inovação e competitividade; desenvolvimento rural e atividades agroflorestais; Turismo; Património Cultural e Energia);
- b. Sistema Urbano;
- c. Sistema de Acessibilidade e Transportes;
- d. Sistema de Proteção e Valorização Ambiental;
- e. Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos;

3. Normas Específicas de Base Territorial (TG);

4. Orientações de Política Sectorial (OS).

As **normas gerais** identificam os princípios gerais de enquadramento que consubstanciam a filosofia de regulação e de gestão territorial que suporta a proposta de modelo territorial para a Região Centro e de modelo de gestão necessário à sua concretização. Por seu lado, as **normas específicas** por domínio de intervenção definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo o território da Região. A apresentação destas normas organiza-se em função dos sistemas estruturantes do modelo territorial. Por fim, as **normas de base territorial** sistematizam as orientações que devem preferencialmente aplicar-se nos diferentes enfoques sub-regionais consignadas na proposta de modelo territorial.

X.1.15.3 Regulamento da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha

O Regulamento da Paisagem Protegida da Serra da Gardunha foi aprovado pelo Aviso n.º 6151/2014, de 16 de maio e, apesar da reduzida superfície, esta área apresenta uma diversidade biológica elevada, reunindo elementos característicos do norte, centro e sul do país, que conferem particularidades únicas a este maciço montanhoso da Beira Interior.

Os **objetivos específicos** para esta área são definidos pelo artigo 3.º do regulamento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, nomeadamente:

- a) A conservação das espécies e habitats locais e a preservação do património natural e construído.
- b) A criação de novas oportunidades para o lazer ao ar livre em equilíbrio com os valores naturais e culturais salvaguardados, através de parcerias público-privadas que preconizam um desenvolvimento sustentável.
- c) A continuidade da implementação das medidas de conservação da natureza e biodiversidade locais.
- d) A promoção da educação ambiental e de atividades de divulgação científica, promovendo a sustentabilidade.

Instrumentos de Natureza Especial

X.1.15.4 Plano de Ordenamento Albufeiras de Santa Águeda e Pisco

A barragem de Santa Águeda está localizada no rio Ocreza, um afluente do rio Tejo, e entrou em funcionamento em 1990. Por seu turno, a barragem do Pisco tem como linha de água principal a ribeira da Senhora da Orada, também um afluente do rio Tejo, e entrou em funcionamento em 1968. O Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco (POASAP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2005, de 28 de junho, incide sobre o plano de água e respetiva zona de proteção com uma largura de 500 m contada a partir do nível de pleno armazenamento (cota 385 m para a albufeira de Santa Águeda e 498,6 m para a albufeira do Pisco) e medida na horizontal, abrangendo, a albufeira de Santa Águeda, parte do território dos municípios de Castelo Branco e Fundão e, a albufeira do Pisco, o território do município de Castelo Branco. Estas albufeiras encontram-se classificadas como albufeiras de águas públicas protegidas, que são

aquelas cuja água é ou se prevê que venha a ser utilizada para abastecimento de populações e aquelas cuja proteção é ditada por razões de defesa ecológica.

O ordenamento do plano de água e zona envolvente procura conciliar a forte procura desta área com a conservação dos valores ambientais e ecológicos, principalmente a preservação da qualidade da água, e ainda o aproveitamento dos recursos através de uma abordagem integrada das potencialidades e das limitações do meio, com vista à definição de um modelo de desenvolvimento sustentável para o território.

De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º o objetivo do POASAP é estabelecer as regras tendentes à harmonização e à compatibilização das atividades secundárias potenciadas pelas albufeiras de Santa Águeda e Pisco, com a finalidade primária de abastecimento de água para consumo público que justificaram a sua criação, numa perspetiva de valorização e salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais em presença.

Para além dos objetivos gerais dos planos especiais de ordenamento do território, são **objetivos específicos** do POASAP (artigo 2.º do Regulamento):

- a) Estabelecer normas e regras de utilização do território que garantam a boa qualidade da água, visando garantir nomeadamente o abastecimento público aos concelhos e as atividades dependentes da albufeira;
- b) Definir capacidades de carga para a utilização do plano de água e zona envolvente, por forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais;
- c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;
- d) Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional;
- e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades, existentes ou futuros, com a proteção e valorização ambiental;
- f) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades;
- g) Definir estratégias de modo a garantir o desenvolvimento sustentável da zona abrangida pelo POASAP.

X.1.15.5 Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional

O Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) foi criado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de agosto, tendo os seus limites sido retificados pelos Decretos Regulamentares n.ºs 3/2004, de 12 de fevereiro, e 21/2006, de 27 de dezembro. A criação do Plano de Ordenamento (PO) do PNTI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008 de 24 de novembro, justificou-se pela necessidade de promover a conservação de valores de relevante importância biológica no sentido de assegurar condições de reprodução para espécies muito suscetíveis à perturbação como sejam a cegonha - negra, o abutre do Egípto, o grifo, a águia-real, a águia de Bonelli e o bufo-real, entre outras espécies.

De acordo com o artigo 2.º do Regulamento do POPNTI, este estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações aí presentes. Assim, os **objetivos gerais** do POPNTI são:

- a) Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à classificação como parque natural;

- b) Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais da fauna e flora selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida;
- d) Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.

De acordo com o n.º 3 do artigo 2º, sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de agosto, na redação dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 3/2004, de 12 de fevereiro, e 21/2006, de 27 de dezembro, constituem **objetivos específicos** do POPNTI:

- a) Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;
- b) Assegurar a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes ou que exercem a sua atividade na área do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), de modo a serem atingidos os objetivos de proteção e promoção dos valores naturais nele existentes e o desenvolvimento sustentável da região;
- c) Promover a visita no PNTI, integrando a informação, sensibilização e participação da sociedade civil em geral para a conservação do património natural e cultural em presença, através de atividades lúdicas, de recreio e lazer, e que proporcionem o envolvimento da população local e a melhoria da sua qualidade de vida;
- d) Promover e divulgar o turismo de natureza;
- e) Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico;
- f) Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e sócio -culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNTI e sensibilizando para a necessidade da sua proteção, especialmente entre os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região;
- g) Assegurar a informação, sensibilização e formação, em particular das populações locais, com vista à participação da sociedade civil na gestão dos valores naturais em presença e no desenvolvimento sustentável da região;
- h) Concertar com as autoridades espanholas as medidas de conservação e gestão dos valores naturais.

Instrumentos de Política Setorial

X.1.15.6 Plano Nacional da Água (PNA)

O DL n.º 76/2016, de 9 de novembro, estabelece o enquadramento para a gestão das águas e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (Diretiva-Quadro da Água), que estabeleceu um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, definindo os seus objetivos, princípios e preceitos normativos, entre os quais se destacam os planos de gestão de região hidrográfica e os programas de medidas.

O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Estabelece os seguintes **objetivos fundamentais**:

1. proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
2. promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
3. a mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Como **objetivos estratégicos para os recursos hídricos e ecossistemas associados**, estabelece os seguintes:

1. Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;
4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;
5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

O PNA revela-se, desta forma, como um instrumento de carácter nacional e de natureza estratégica, sendo que a definição da política de recursos hídricos não pode deixar de assegurar a gestão deste recurso no litoral e de assegurar a sua integração com as demais políticas setoriais relevantes, como as políticas energética, de transportes, agrícola e florestal, das pescas, da conservação da natureza, regional e turística.

X.1.15.7 Plano de Gestão da Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

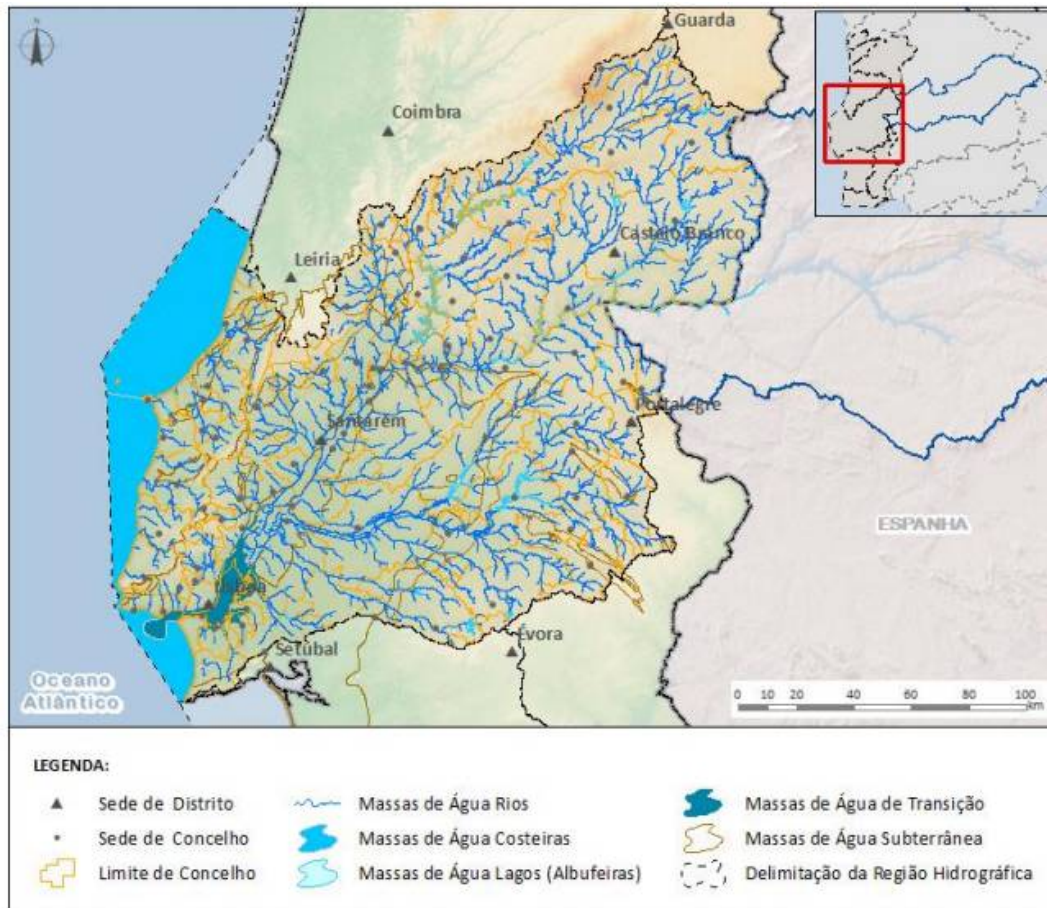
Os planos de gestão de bacias hidrográficas constituem um instrumento de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água.

A Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH 5, é uma região hidrográfica internacional com uma área total em território português de 30 502 km² e integra a bacia hidrográfica do rio Tejo e ribeiras adjacentes, e a bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes (vd. Figura X.1.7), conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho.

As medidas propostas organizam-se em eixos e programas de medidas de modo a responder aos problemas identificados na fase da Caracterização da Região Hidrográfica. Estas medidas pretendem solucionar os problemas identificados no “Diagnóstico”, atuando sobre as causas que os originam e convergindo para o cumprimento dos objetivos ambientais. Assim, o programa de medidas é agrupado em nove eixos estratégicos, nomeadamente:

1. Redução ou eliminação de cargas poluentes;
2. Promoção da sustentabilidade das captações de água;
3. Minimização de alterações hidromorfológicas;
4. Controlo de espécies exóticas e pragas;
5. Minimização de riscos;
6. Recuperação de custos dos serviços da água;
7. Aumento do conhecimento;

8. Promoção da sensibilização;
9. Adequação do quadro normativo.



Fonte: APA (2016)

Figura X.1.7. Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

X.1.15.8 Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012-2020

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) teve a sua génese em 2000/2001. Até 2005 foi desenvolvido um conjunto de documentação de apoio técnico à implementação do PNUEA, que culminou na publicação da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, onde são estabelecidas as linhas orientadoras finais para o PNUEA e são definidas as metas a alcançar por setor, num prazo de 10 anos. Nesse normativo, define-se a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), através do Despacho Conjunto n.º 405/2006, cuja missão é a de operacionalizar o PNUEA.

Em 2012 é publicado o PNUEA referente ao período 2012-2020. Embora não tenha sido publicada, até à data, em Diário da República, legislação que aprove este documento, é tido em consideração pela sua atualidade e importância temática.

Tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.

Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia, aspetos fortemente dependentes dos usos da água. Por outro lado,

as ineficiências no transporte, condução e utilização da água podem atingir montantes financeiros muito significativos na estrutura de custos da água e na necessidade de antecipação de investimentos para dar resposta à sua procura.

O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.

X.1.15.9 Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR) 2020

O PENSAAR 2020, aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril, corresponde a uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no horizonte temporal de 2014-2020, tendo resultado:

1. do balanço do PEAASAR II e diagnóstico da situação atual (Situação de Referência);
2. do estabelecimento de uma visão, objetivos, indicadores, metas e cenários (Quadro Estratégico);
3. da definição de Medidas, ações, investimentos e recursos financeiros, humanos e legais (Plano de Ação);
4. da elaboração de um Plano de Gestão, que inclui a gestão, monitorização, atualização do plano e avaliação do seu desempenho.

O PENSAAR 2014-2020 estabelece como **visão**: “um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais”.

A visão é sustentada por cinco **objetivos estratégicos**:

1. proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água;
2. melhoria da qualidade dos serviços prestados;
3. otimização e gestão eficiente dos recursos;
4. sustentabilidade económico-financeira e social;
5. condições básicas transversais.

X.1.15.10 Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+)

Aprovado, pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho, o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020+), que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, no qual se assumia como estratégia para os resíduos, garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promovia ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procurava integrá-los nos processos produtivos como materiais secundários por forma a reduzir os impactos da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego.

O referido ajustamento da estratégia nacional para os resíduos urbanos decorre da mudança de paradigma que os novos desafios da economia circular colocam ao setor da gestão de resíduos urbanos até 2035, refletidos na proposta de revisão da legislação para o cumprimento de metas mais ambiciosas, nomeadamente, na preparação para reutilização e reciclagem, no desvio de resíduos valorizáveis de aterro e nas obrigações de recolha seletiva de biorresíduos.

Assume os seguintes principais objetivos:

1. Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
2. Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
3. Redução da deposição de RU em aterro;
4. Valorização económica e escoamento dos recicláveis e subprodutos do tratamento dos RU;
5. Reforço dos instrumentos económico-financeiros;

6. Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
7. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;
8. Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.

X.1.15.11 Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais¹⁶ (ENEAPAI)

A ENEAPAI, plano com incidência territorial e setorial, desenhada para o horizonte temporal entre 2007 e 2013, foi aprovada pelo Despacho n.º 8277/2007, de 5 de setembro, visando a resolução, com eficácia e eficiência, dos principais problemas ambientais persistentes decorrentes dos efluentes gerados pelas atividades agropecuárias e agroindustriais e identificar com rigor novas oportunidades suscetíveis de consolidar processos de desenvolvimento diferenciados, inovadores e sustentados.

Decorrido o horizonte temporal da ENEAPAI 2007-2013, foi apresentada, no final de novembro de 2017, a revisão da ENEAPAI para o período 2018-2025, a qual contempla a revisão das metas e instrumentos para a concretização dos objetivos definidos para o estado das massas de água e um plano de ação com vista à concretização dos objetivos revistos.

Destaca-se a prioridade e primazia dada à valorização agrícola dos efluentes agropecuários e agroindustriais, à necessidade de condicionamento das áreas disponíveis para essa aplicação em função do estado das massas águas de cada região, à proposta de revisão e reflexão sobre as condições aplicáveis à valorização agrícola das matérias fertilizantes (onde se inclui o composto e as lamas de ETAR) e à criação de sistemas de informação interoperáveis que permitam conhecer os fluxos de efluentes nas várias fases do processo e dos agentes envolvidos (produtores, transportadores e valorizadores).

X.1.15.12 Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) 2005-2015

A ENDS e o respetivo Plano de Implementação (PIENDS), aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto, assume como desígnio: “retomar uma trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.” O diploma de aprovação inclui também o respetivo Plano de Implementação e os indicadores de monitorização.

Assumiu como objetivos principais:

1. Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”, através de:
 - a. acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico como base para a inovação e a qualificação;
 - b. melhorar as qualificações e criar as competências adequadas para um novo modelo de desenvolvimento.
2. crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética;
3. melhor ambiente e valorização do património;
4. mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social;
5. melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território;
6. um papel ativo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional.

X.1.15.13 Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)

A ENCNB 2030 foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio e constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.

¹⁶ Embora à data já tenha sido apresentada a Revisão da ENEAPAI 2018-2025, ainda não foi aprovada.

Assume uma visão de longo prazo alicerçada na melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

X.1.15.14 Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade (RJCNB)

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, aplica-se ao conjunto dos valores e recursos naturais presentes no território nacional e nas águas sob jurisdição nacional.

X.1.15.15 Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)

Aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho, a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, possui um carácter transversal, devendo ser considerada e integrada nas demais políticas setoriais com impacto no quadro de vida, no bem-estar e qualidade de vida das populações.

Assume como visão “Potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local”. Para o efeito, estabelece os seguintes objetivos:

1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;
2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;
4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

X.1.15.16 Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)

A ENF, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal.

Assume como visão a sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo Pan-Europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF).

Com efeito, estabelece os seguintes objetivos estratégicos:

1. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
2. Especialização do território;
3. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
4. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
5. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

X.1.15.17 Programa Nacional de Regadios (PNR)

O Programa Nacional de Regadios (PNR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro, visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas

coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos.

Ao implementar novos sistemas hidroagrícolas nas zonas mais fragilizadas pelos efeitos das alterações climáticas, constitui uma importante medida de prevenção e mitigação destas, incrementando a resiliência e robustez dos sistemas agrícolas, bem como contribuindo para fixação das populações, em particular nas zonas mais debilitadas pela dinâmica de despovoamento.

As ações de infraestruturização previstas no PNR e distribuídas pelo país têm em comum a consolidação e expansão das áreas regadas, com as correspondentes repercussões na criação de emprego. Com efeito, o novo impulso visado por este Programa assenta no reforço do investimento previsto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), nomeadamente pela diversificação das fontes de financiamento. Assim, o PNR abrange as intervenções em áreas de regadio (novos; reabilitação e modernização; reforços de bombagem), fazendo uso das iniciativas recentes das instituições comunitárias para promover o investimento produtivo e as respetivas condições de financiamento, nomeadamente através de empréstimos já contratados junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

Os valores de investimento do PNR ascendem a 560 Milhões de Euros, cujo financiamento é repartido pelo PDR 2020 (280 M€), o BEI (200 M€) e o CEB (80 M€), até 2023.

Os financiamentos garantidos por essas entidades bancárias complementam os recursos disponibilizados pelo PDR 2020 enquadrados nas seguintes ações:

Ação 3.4.1 - Desenvolvimento do Regadio Eficiente;

Ação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes.

A descrição do PNR (Ponto 4) integra quatro grandes temas, nomeadamente:

4.1 - Objetivos Estratégicos

- A sustentabilidade dos recursos solo e água;
- A eficiência energética;
- A rentabilização dos investimentos;
- O respeito pelos valores ambientais;
- O envolvimento e participação dos interessados.

Os valores totais de investimento associados ao PNR serão distribuídos por quatro Zonas Homogéneas (Algarve e Sudoeste Alentejano, Alentejo, Litoral Norte e Centro e Interior Norte e Centro). Para a Zona Homogénea do Interior Norte e Centro está previsto um investimento total de 84,05 milhões de euros.

X.1.15.18 Estratégia para o Regadio Público (ENRP) 2014-2020

A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (ERP 2014-2020) constitui o quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020, nomeadamente da Ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.

“O espaço rural deve contribuir para a criação de riqueza económica e ambiental para o país e proporcionar uma boa qualidade de vida e de trabalho para as populações, numa perspetiva de bem-estar social”. A criação de riqueza e de bem-estar, por sua vez, depende de níveis adequados de infraestruturização (e.g. regadio, vias de comunicação, energia elétrica,

estrutura fundiária adequada). Atendendo a que os recursos são escassos, a ERP 2014-2020, baseia a sua estratégia em cinco eixos fundamentais:

1. a sustentabilidade dos recursos solo e água;
2. a eficiência energética;
3. a rentabilização dos investimentos;
4. o respeito pelos valores ambientais;
5. o envolvimento e participação dos interessados.

Com efeito, define os seguintes eixos de atuação:

6. Enquadramento no Programa Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020;
7. reforço da área regada com recurso a infraestruturas eficientes;
8. reabilitação e modernização de regadios;
9. defesa, drenagem e conservação do solo.

X.1.15.19 Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) 2008-2013

O PNAAS foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho, e visa melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país.

O PNAAS adotou como estratégia a promoção e proteção da saúde, a educação para a saúde e a prevenção da doença, alicerçada no conhecimento e na inovação quanto à interligação Ambiente e Saúde.

Constituem objetivos do PNAAS:

- i. intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;
- ii. sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;
- iii. promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;
- iv. construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

X.1.15.20 Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto, visa proceder à revisão do plano rodoviário nacional então em vigor (PRN85), tendo em consideração a experiência obtida com a sua implementação e os desenvolvimentos socioeconómicos verificados após a adesão de Portugal à União Europeia.

Visa alcançar os seguintes objetivos:

1. potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários;
2. o desenvolvimento de potencialidades regionais;
3. a redução do custo global dos transportes rodoviários;
4. o aumento da segurança da circulação;
5. a satisfação do tráfego internacional;
6. a adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN 85.

X.1.15.21 Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) 2014-2020

O PETI3+, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto, surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste setor, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década, associados ao início do novo programa de financiamento comunitário.

Estabelece como objetivos estratégicos para o período 2014-2020 os seguintes:

1. contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;
2. assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;
3. promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.

As prioridades de intervenção para os projetos de investimento a concretizar no horizonte 2014-2020 são:

1. promoção da competitividade e eficiência da economia e do sistema de transportes;
2. fomento da intermodalidade entre modos e redes de transportes;
3. enquadramento na política de transportes;
4. sustentabilidade financeira e disponibilidade de fontes de financiamento;
5. nível de maturidade;
6. coesão social e territorial.

Os eixos de desenvolvimento prioritários para o horizonte 2014-2020, coincidentes com os corredores principais do PNPT e da RTE-T, nos quais se integram os projetos de investimento a concretizar, são:

1. Corredor da fachada atlântica;
2. Corredor internacional norte;
3. Corredor internacional sul;
4. Corredor do Algarve;
5. Corredor do interior;
6. Transportes público de passageiros.

X.1.15.22 Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) 2020/2030

O PNAC, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, é um dos elementos que constituem o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC) que assumiu como visão o desenvolvimento de uma economia competitiva e de baixo carbono, estabelecendo um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal num contexto de crescimento verde.

O PNAC assume um carácter de compilação de outros instrumentos existentes (um «plano de planos») e constitui um quadro de referência dinâmico para a identificação e definição de políticas e medidas setoriais, assente na avaliação ex-ante e ex-post das mesmas, na vertente de baixo carbono.

Constituem objetivos do PNAC:

1. promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
2. assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;
3. promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (*mainstreaming*).

X.1.15.23 Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)

A ENAAAC 2020, enquadrada no Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), e igualmente aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, assume como visão “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”. A ENAAAC 2020 define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos setores e partes interessadas tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três objetivos da estratégia:

1. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
2. Implementar medidas de adaptação;
3. Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

X.1.15.24 Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)

Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, o PANCD, foi revisto e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro, e constitui um instrumento de planeamento estratégico integrador de outros programas e estratégias aplicáveis e cujas orientações adota no seu formato mais atualizado.

Assume como visão a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.

Estabelece como principais objetivos:

1. promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis;
2. promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas;
3. gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis;
4. promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD.

X.1.15.25 Estratégia Turismo (ET) 2027 Portugal

Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, é o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década e consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.

Com efeito, estabelece como visão “Afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.”

O referencial estratégico para a década 2017-2027 passa por um conjunto de metas em diversos domínios, como as dormidas, receitas, qualificações, turismo todo o ano, satisfação dos residentes, energia, água e resíduos e foca-se em 10 ativos, classificados em quatro tipologias distintas:

I. Ativos diferenciadores:

1. Clima e luz
2. Natureza e Biodiversidade
3. Água
4. História e Cultura
5. Mar

II. Ativos qualificadores:

6. Gastronomia e Vinhos
7. Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios

III. Ativos emergentes:

8. Bem-Estar
9. *Living* – Viver em Portugal

IV. Ativo único – transversal:

10. As Pessoas

A Estratégia Turismo 2027 coloca as pessoas (residentes, visitantes e profissionais) no centro da mesma e define um conjunto de eixos e linhas de atuação para o Turismo em Portugal¹⁷, nomeadamente:

1. valorizar o território e as comunidades;
2. impulsionar a economia;
3. potenciar o conhecimento;
4. gerar redes e conectividade;
5. projetar Portugal.

X.1.15.26 Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) 2020

Aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, a 26 de agosto, a ENAR 2020 constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.

A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".

Com as medidas preconizadas na ENAR 2020 pretende-se alcançar os objetivos de qualidade do ar propostos no Programa Ar Limpo para a Europa e contribuir para o Compromisso para o Crescimento Verde, em linha com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente nas medidas com co-benefício para a qualidade do ar.

¹⁷ Para os quais elege um conjunto de tipologias de projetos prioritários.

X.1.15.27 Estratégia Nacional para a Energia (ENE) 2020

Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, 15 de abril, a Estratégia Nacional da Energia 2020, define uma agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira do País através da aposta nas energias renováveis e da promoção integrada da eficiência energética, assegurando a segurança de abastecimento e a sustentabilidade económica e ambiental do modelo energético preconizado, contribuindo para a redução de emissões de CO₂ (índice 2) e gerando benefícios para a sociedade que progressivamente internalizados no preço da energia final permitirão assegurar melhores condições de competitividade para a economia.

Estabelece como principais objetivos:

1. Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020, produzindo, nesta data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris anuais de petróleo, com vista à progressiva independência do País face aos combustíveis fósseis;
2. Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia-Clima 20-20-20;
3. Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas gerando uma redução de importações de 2000 milhões de euros;
4. Criar riqueza e consolidar um cluster energético no setor das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho a acrescer aos 35 000 já existentes no sector e que serão consolidados. Dos 135 000 postos de trabalho do sector, 45 000 serão diretos e 90 000 indiretos. O impacto no PIB passará de 0,8 % para 1,7 % até 2020;
5. Desenvolver um cluster industrial associado à promoção da eficiência energética assegurando a criação de 21 000 postos de trabalho anuais, gerando um investimento previsível de 13 000 milhões de euros até 2020 e proporcionando exportações equivalentes a 400 milhões de euros;
6. Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.

Ao nível dos eixos salientam-se os seguintes:

1. Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira;
2. Aposta nas energias renováveis;
3. Promoção da eficiência energética;
4. Garantia da segurança de abastecimento;
5. Sustentabilidade da estratégia energética.

X.1.15.28 Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI)

O Plano Estratégico dos Resíduos Industriais (PESGRI 2001), aprovado por Decreto-Lei n.º 89/2002, de 9 de abril, que define os princípios estratégicos a que deve obedecer a gestão deste tipo de resíduos no território nacional, resulta da revisão do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI 99), e foi objeto de uma retificação em 2002.

A linha de atuação estabelecida é centrada:

1. Na prevenção da produção de resíduos;

2. Na promoção e desenvolvimento das opções de reutilização e reciclagem, garantindo um nível elevado de proteção da saúde e do ambiente;
3. Na promoção da eliminação do passivo ambiental;
4. No desenvolvimento da autossuficiência do País em matéria de gestão de resíduos tendo em vista a criação de um sistema integrado de tratamento de resíduos industriais, que contemple a inventariação permanente, o acompanhamento e controlo do movimento dos resíduos, a redução dos resíduos que necessitam de tratamento e destino final e a constituição de uma bolsa de resíduos e construção de centros integrados de recuperação, valorização e eliminação de resíduos (CIRVER).

No contexto do PESGRI foi elaborado o Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI), a implementar no período de 2000 a 2015, dando prioridade à redução da perigosidade e quantidade dos resíduos industriais. Neste âmbito, foi ainda aprovado o Projeto "PRERESI – Prevenção de Resíduos Industriais", com o apoio do Programa PRIME, envolvendo um conjunto de Associações Empresariais que representam os sectores de atividade com maior potencial na prevenção de resíduos, bem como entidades ao nível científico e tecnológico especialmente vocacionadas para os sectores em causa.

X.1.15.29 Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)

Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, constitui um instrumento de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização das Zonas de Proteção Especial e dos Sítios da Lista Nacional do território continental, bem como a manutenção das espécies num estado favorável nestas áreas.

Assim, os objetivos do PSRN2000 são:

1. Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;
2. estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
3. representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;
4. estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;
5. definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;
6. fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nos pontos anteriores;
7. definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.

X.1.15.30 Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

O PDR é um instrumento de programação de fundos comunitários, nos quais se insere o apoio ao desenvolvimento agrícola e rural a financiar pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), da responsabilidade do Ministério da Agricultura e do Mar, sendo a sua elaboração coordenada pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP).

A visão da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural, consubstanciada no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, estipula como princípio determinante a “concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos”. Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da PAC, o PDR

2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tem como objetivos estratégicos:

1. crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
2. promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos
3. criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Neste sentido, estabelece as seguintes medidas e ações:

1. Inovação
 - 1.1 Grupos operacionais
2. Conhecimento
 - 2.1. Capacitação e divulgação
 - 2.2. Aconselhamento
3. Valorização da produção agrícola
 - 3.1. Jovens agricultores
 - 3.2. Investimento na exploração agrícola
 - 3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas
 - 3.4. Infraestruturas coletivas
4. Valorização dos recursos florestais
5. Organização da produção
 - 5.1. Criação de agrupamentos e organizações de produtores
 - 5.2. Organizações interprofissionais
 - 5.3. Cooperação empresarial
6. Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo
 - 6.1. Seguros
 - 6.2. Prevenção e restabelecimento do potencial produtivo
7. Agricultura e recursos naturais
 - 7.1. Agricultura biológica
 - 7.2. Produção integrada
 - 7.3. Pagamentos rede natura
 - 7.4. Conservação do solo
 - 7.5. Uso eficiente da água
 - 7.6. Culturas permanentes tradicionais
 - 7.7. Pastoreio extensivo
 - 7.8. Recursos genéticos

- 7.9. Mosaico agroflorestal
- 7.10. Silvoambientais
- 7.11. Investimentos não produtivos
- 7.12. Apoio agroambiental à apicultura
- 8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
 - 8.1. Silvicultura sustentável
 - 8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas
- 9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
- 10. LEADER
 - 10.1. Apoio preparatório
 - 10.2. Implementação das estratégias
 - 10.3. Atividades de cooperação dos GAL
 - 10.4. Funcionamento e animação

X.1.15.31 Estratégia Nacional para a Habitação 2015-2031

A presente ENH tem como principal motivação a criação de condições que facilitem o acesso das famílias à habitação. Facilidade de acesso no preço, na localização, na qualidade, no conforto, na segurança, nas acessibilidades, na tipologia, na forma de ocupação, na mobilidade e no meio ambiente que a envolve. Trata -se de conjugar as políticas públicas para atrair investimento privado, articular as políticas económica e fiscal para criar riqueza, poupança e gerar diversificação de oferta habitacional. Trata -se de ajustar o quadro legal às novas realidades económicas, sociais e demográficas, contribuindo para a dinamização da reabilitação urbana, do arrendamento habitacional e da qualificação dos alojamentos.

A visão atrás apresentada assenta em três pilares temáticos:

1. A **reabilitação urbana** - a reabilitação e a regeneração urbanas constituem um dos principais desafios para o futuro do desenvolvimento das políticas urbanas em Portugal, bem como uma oportunidade única para melhor conhecer as ocupações humanas mais antigas dos centros urbanos e capitalizá-los para a própria promoção desses centros urbanos e estimular as atividades turísticas. Recuperar o papel competitivo das áreas antigas dos centros urbanos, promover o seu repovoamento e a recuperação do seu parque edificado, em especial o habitacional, são algumas das maiores ambições da presente ENH. Elas representam uma viragem nos paradigmas que deram prioridade à expansão urbana e à construção nova;
2. O **arrendamento habitacional** - o arrendamento habitacional é a alternativa à aquisição de habitação própria num contexto de diminuição das capacidades de financiamento da banca, de contração do rendimento disponível das famílias e de necessidade de redução do endividamento, emergindo como a principal via para desenvolver uma oferta habitacional a preços acessíveis e que corresponda às novas exigências de mobilidade das famílias. A reabilitação e a regeneração urbanas, com capacidade para promover habitação em termos competitivos por contraponto ao declínio da construção nova e de termo da expansão urbana, são indissociáveis da dinamização do mercado de arrendamento, fornecendo resposta ao problema de acesso à habitação;
3. A **qualificação dos alojamentos** - o percurso realizado pelo país nas últimas cinco décadas no que respeita à qualificação dos alojamentos é absolutamente notável. Importa prosseguir este caminho, aproveitando as inovações tecnológicas, apostando nas medidas de eficiência energética, erradicando definitivamente os núcleos de alojamentos precários e eliminando as situações que persistem de ausência das condições básicas de alojamento no que respeita

ao abastecimento de água e eletricidade e aos equipamentos sanitários da habitação. Estes pilares desdobram -se em oito desafios que se detalham num conjunto de medidas e ações que seguidamente se apresentam.

X.1.15.32 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro e Interior (PROF CI)

Os PROF constituem um instrumento de concretização da política florestal que responde às orientações fornecidas por outros níveis de planeamento e decisão política, nomeadamente as constantes da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto), da Estratégia Nacional para as Florestas e da Estratégia Europeia para as Florestas (e respetivo Plano de Ação), e que procura a articulação com instrumentos e políticas de outros setores.

A Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL). Os programas regionais de ordenamento florestal são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, na redação atual, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

De acordo com o Regulamento do PROF CI (n.º 2 do artigo 1.º) o PROF prossegue uma abordagem multifuncional, integrando as seguintes funções gerais dos espaços florestais:

- a) Produção;
- b) Proteção;
- c) Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos;
- d) Silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores;
- e) Recreio e valorização da paisagem.

Como ainda se pode ler no n.º 3 do artigo 4.º, o PROF CI prossegue os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

O concelho de Castelo Branco é abrangido por quatro sub-regiões homogêneas (SRH) do PROF CI, nomeadamente a SRH da Gardunha, SRH Raia-Sul, SRH Tejo Internacional e a SRH Florestas do Interior, que ocupa as maiores dimensões (vd. Capítulo II.8). Para além das SRH o concelho é atravessado por corredores ecológicos que acompanham os principais cursos de água de Castelo Branco (vd. Capítulo II.8).

Outros Instrumentos

X.1.15.33 Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC)

Aprovado no Conselho informal de Ministros responsáveis pelo Ordenamento do Território, em Potsdam (Alemanha), em maio de 1999, o EDEC constitui um quadro de orientação política a aplicar, no domínio das respetivas competências específicas, pelos Estados-Membros, pelas suas regiões e coletividades locais e pela Comissão Europeia, visando um desenvolvimento equilibrado e sustentável do território da UE.

São definidos os três objetivos fundamentais da política europeia, a realizar de forma equitativa em todas as regiões da UE:

1. coesão económica e social;
2. conservação e gestão dos recursos naturais e do património cultural;
3. competitividade mais equilibrada do território europeu.

As políticas de desenvolvimento territorial contribuem para o desenvolvimento sustentável da UE através da promoção de uma estrutura territorial e urbana equilibrada, sustentada nos seguintes princípios:

1. desenvolvimento de um sistema urbano policêntrico e equilibrado e de uma nova relação cidade-campo;
2. garantia de uma igualdade de acesso às infraestruturas e ao conhecimento;
3. desenvolvimento sustentável, gestão "inteligente" e preservação da natureza e património cultural.

X.1.15.34 Convenção Europeia da Paisagem (CEP)

A Convenção Europeia da Paisagem, realizada em Florença a 20 de outubro de 2000, foi aprovada pelo Governo português através do Decreto n.º 4/2005, e resultou da constatação por parte dos Estados-Membros signatários de que:

1. o estabelecimento de uma relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as atividades económicas e o ambiente é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável;
2. a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à atividade económica, cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego.

Esta convenção aplica-se a todo o território das Partes e incide sobre as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas. Abrange as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas. Aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas. Tem como objetivos promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.

X.1.15.35 Convenção de Aarhus (CA)

A Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (CEE/ONU) sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Convenção de Aarhus) foi adotada em 25 de junho de 1998, na cidade dinamarquesa de Aarhus, durante a 4ª Conferência Ministerial "Ambiente para a Europa".

Entrou em vigor em 30 de outubro de 2001, concluído o processo de ratificação por 16 países membros da CEE/ONU e pela União Europeia, conforme previsto no art.º 20º.

Portugal assinou esta Convenção em 1998 e a sua ratificação ocorreu em 2003, através do Decreto do PR n.º 9/2003, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro.

É objetivo desta Convenção garantir os direitos dos cidadãos no que respeita a:

1. acesso à informação;
2. participação do público em processos de decisão e;
3. acesso à justiça, em matéria de ambiente, sendo estes três aspetos considerados como os seus três pilares fundamentais.

É uma Convenção inovadora, uma vez que estabelece relações entre os direitos ambientais e os direitos humanos, assumindo que o desenvolvimento sustentável só poderá ser atingido com o envolvimento de todos os cidadãos e dando

relevo às interações que se devem estabelecer entre o público e as autoridades, aos mais diversos níveis, num contexto democrático.

Deste modo, a Convenção não constitui apenas um acordo internacional em matéria de ambiente, mas tem em conta também os princípios de responsabilização, transparência e credibilidade que se aplicam aos indivíduos e às instituições.

Na 5ª reunião das Partes da Convenção, decorrida na Holanda em junho e julho de 2014, foi adotada a Declaração de Maastricht, que reafirma a transparência como motriz da democracia ambiental.

Portugal tem acompanhado estes trabalhos nos seus diversos fóruns e procurado implementar, aos diferentes níveis, as decisões aí tomadas para que possa ser exercida uma cidadania ativa e responsável através de um conjunto de meios de intervenção que manifestam, também, práticas de boa governação onde os princípios da transparência e da subsidiariedade são garantidos.

X.1.15.36 Plano de Recuperação da Europa

A crise desencadeada pela pandemia da COVID-19 implicou a necessidade da UE apresentar um **Plano de Recuperação para a Europa**, tendo como principal objetivo a **criação de uma Europa mais resiliente, sustentável e justa**.

“A recuperação, que dependerá da forma como a necessidade de conviver com o vírus for gerida num futuro previsível, implicará sempre também um apoio e um investimento rápidos e flexíveis nos domínios onde forem mais necessários” (CE, 2020). Com efeito, a Comissão apresenta uma resposta dupla: i. O Next Generation EU, para reforçar o orçamento da UE com novos financiamentos conseguidos nos mercados financeiros para 2021-2024; ii. O reforço do orçamento de longo prazo da União Europeia para 2021-2027.

O Next Generation EU de 750 mil milhões de euros, bem como o reforço orientado para o orçamento de longo prazo da UE para 2021-2027, elevarão o total do poder financeiro do orçamento da UE a 1,85 biliões de euros. Deste pacote, **Portugal poderá beneficiar de 54 mil milhões de euros – o maior volume de investimento comunitário de sempre no País**.

No quadro dos instrumentos de apoio europeus para o próximo período de programação, destaca-se também o futuro Programa InvestEU (2021-2027). Este programa baseia-se no modelo do Plano de Investimento para a Europa, notabilizado como o Plano Juncker. O Programa InvestEU reunirá, sob um só instrumento, o Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos e 13 instrumentos financeiros da UE atualmente disponíveis. Desencadeando pelo menos 650 mil milhões de euros em investimentos adicionais, o Programa pretende dar um impulso adicional ao investimento, à inovação e à criação de emprego na Europa. O Fundo InvestEU apoiará quatro áreas políticas principais: **infraestruturas sustentáveis; investigação, inovação e digitalização; pequenas e médias empresas; e investimento social e competências**.

X.1.15.37 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Atualmente, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável promovida pela Organização das Nações Unidas (UN, A/RES/70/1, 2015; ONU, 2016) ganha maior expressão não só por ter um horizonte temporal alargado, em comparação aos demais instrumentos, mas também por assumir como compromisso a criação de um modelo global capaz de acabar com a pobreza, de promover a prosperidade e o bem-estar de todos, protegendo o ambiente e combatendo as alterações climáticas. Aprovado em setembro de 2015 por 193 membros da ONU, este modelo encerra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (vd. Figura X.1.8), pelos quais todas as entidades públicas e privadas devem orientar a respetiva ação.

Por reconhecer o papel fundamental que desempenha no desenvolvimento sustentável do município, e tendo presente a abordagem integrada pela qual se faz acompanhar, o PDM de Castelo Branco responde, de forma direta, a cinco (5) objetivos para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente:

1. ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico, com ganhos de produtividade da economia através da diversificação, modernização tecnológica e inovação;
2. ODS 10 – Reduzir desigualdades, promovendo a mitigação da segregação social e geográfica das minorias populacionais, e do acesso aos bens e serviços do concelho;
3. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, pretendendo construir uma sociedade resiliente, inclusiva e responsável pela sustentabilidade do futuro;
4. ODS 13 – Ação climática, na medida em que visa promover a adoção de hábitos *ecofriendly* junto das entidades privadas e comunidade civil;
5. ODS 15 – Proteger a vida terrestre, mitigando o impacto da atividade humana sobre os ecossistemas e promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais terrestres.



Fonte: ods.pt

Figura X.1.8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030

X.1.15.38 Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para Portugal visa responder às estratégias, planos e programas em preparação, bem como aos novos desafios decorrentes da crise económica da Covid-19, traduzidos em três grandes desafios, nomeadamente:

- controlar e combater a pandemia;
- superar os efeitos sociais e económicos, alinhando uma trajetória de crescimento sustentado;
- uma sociedade mais resiliente, próxima e sustentável.

No que ao alinhamento estratégico diz respeito, o PRR beneficia ainda da “Visão Estratégica para o plano de recuperação económica de Portugal 2020-2030”, onde são identificadas as opções estratégicas que devem traduzir-se em medidas que possam promover a alteração dos constrangimentos estruturais que inibem e limitam o desenvolvimento económico nacional (vd. Figura X.1.9).

Respostas aos Constrangimentos Estruturais

- Colocar as empresas no centro da recuperação da economia, transformando-as no motor real do crescimento e da criação de riqueza
- Criar condições para a diversificação da economia, tornando-a mais resiliente, estimulando a reorganização das cadeias logísticas e de produção, alinhando os clusters industriais do país com o conceito de "autonomia estratégica" da Europa
- Diversificar a economia em articulação com a alteração do perfil de especialização do sistema produtivo nacional
- Responder às limitações estruturais com investimento forte na ciência, investigação e no desenvolvimento tecnológico, na educação e formação, na qualidade da gestão e nas infraestruturas
- Contrariar as limitações do mercado interno, resolvendo o problema da fraca dimensão das empresas e definindo mecanismos de consolidação e concentração de empresas
- Enfrentar o envelhecimento da população portuguesa
- Criar condições para construir uma economia inclusiva e aberta que funcione a favor da maioria das pessoas
- Apoiar a tesouraria das empresas viáveis economicamente
- Apostar num Estado com mais qualidade, promovendo as suas competências digitais e melhorando toda a interação com os cidadãos e as empresas
- Fazer face à diminuição forte do investimento e à destruição de capital provocado pela crise
- Aumentar a eficácia dos reguladores
- Combater a lentidão da justiça fiscal e dos processos de licenciamento

Mudança Estrutural

- Alteração dos hábitos de consumo
- Mobilidade de pessoas e mercadorias
- Tecnologias digitais
- Recursos endógenos e valor do produto português
- Bens diversificados e diferenciados
- Dinâmica da procura interna

Dinâmica de procura nos mercados de produtos

- Atividade turística na dinâmica económica global
- Encurtamento e integração das cadeias de conceção, produção e distribuição
- Capacidade técnica e tecnológica

Mudanças na procura de serviços e alterações na base económica associada

- Redução parcial do movimento de globalização
- Valor da integração de tecnologia e conhecimento
- Exploração do mercado interno
- Economias de escala e de diversidade

Alterações nas cadeias de valor, integração de conhecimento nos produtos e escala

Fonte: PRR, 2020.

Figura X.1.9 - Constrangimentos Estruturais e Oportunidades

Decorrente daquele exercício estratégico, no âmbito do PRR, os objetivos e ações prioritários são agora estruturados em três dimensões distintas: **resiliência**, **transição climática** e **transição digital**. Assim, o plano de investimentos previstos no PRR, que totaliza um montante de 12 803 milhões de euros para Portugal Continental, distribui-se pelas três dimensões e respetivos eixos estratégicos (vd. Figura X.1.10).

RESILIÊNCIA	Vulnerabilidades Sociais	Potencial Produtivo e Emprego	Competitividade e Coesão Territorial
	3.101 M€	2.539 M€	1.809 M€
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	Mobilidade Sustentável	Descarbonização e Bioeconomia	Eficiência Energética e Renováveis
	1.032 M€	865 M€	806 M€
TRANSIÇÃO DIGITAL	Escola Digital	Empresas 4.0	Administração Pública Digital
	500 M€	650 M€	1.501 M€

Fonte: PRRa, 2020.

Figura X.1.10 - Eixos estratégicos para a retoma do crescimento sustentável e inclusivo

X.1.15.39 Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal

Constitui um dos meios para a materialização da Estratégia 2027 para o período de programação comunitária 2014-2020.

A Região Centro pretende reforçar a sua condição de laboratório vivo, focando-se diversificado, orientado pelas necessidades e bases territoriais específicas, a convergir para *Innovation Leader*, conseguindo-o:

1. tirando partido dos seus múltiplos recursos endógenos, das infraestruturas existentes, dos territórios e dos agentes regionais;
2. potenciando a capacidade de criação de conhecimento, assente em recursos humanos qualificados, reforçando a intensidade tecnológica na produção de bens e serviços orientados para cadeias de valor globais e aproximando o sistema científico das atividades económicas, sociais e criativas;
3. consolidando-se enquanto espaço inovador, mobilizador, libertador do potencial individual e coletivo, gerador de emprego, valor económico, social e territorial;
4. reforçando a produtividade, a coesão territorial e afirmando a Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente enquanto verdadeiro Desígnio Central suportado pelas dinâmicas RIS3.

X.1.15.40 Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa 2014-2020 (EIDT)

Para o seu desenvolvimento foram valorizadas as especificidades do território e os desígnios da Estratégia Europa 2020, bem como o envolvimento e participação das principais entidades localizadas no território, entre outros parceiros sociais e representantes da sociedade civil. Alinhados com as prioridades da Estratégia Europa 2020 e com o Portugal 2020, de acordo com as diretrizes do Quadro Estratégico Comum 2014-2020, os trabalhos foram desenvolvidos de forma a assegurar a mobilização de todos os intervenientes para o alcance das metas e prioridades estratégicas estabelecidas, sustentando a necessidade de definir uma estratégia concertada de desenvolvimento que seja trabalhada em contexto regional. De acordo com a Estratégia Regional Beira Baixa 2020 foi definida uma carteira de projetos âncora. A informação de cada projeto foi estruturada e apresentada em fichas individuais nas quais se **indicam objetivos**, atividades, cronograma de execução proposto, promotores e parceiros, resultados a alcançar, estimativas orçamentais e possíveis enquadramentos em instrumentos de financiamento. O plano de ação do EIDT encontra-se estruturado em 10 pontos essenciais, nomeadamente:

1. Agenda Digital e Tecnológica da Beira Baixa
2. Programa Regional de Apoio à Iniciativa Empresarial
3. Programa de Gestão e Valorização Integrada dos Recursos Naturais
4. Rede Regional de Educação, Formação e Emprego
5. Programa de Revitalização Integrada do Sistema Urbano Regional
6. Programa Beira Baixa Inclusiva
7. Redes de Cooperação Beira Baixa
8. Programa Beira Baixa terra de excelência
9. Cluster Agroindustrial Beira Baixa
10. Programa de valorização da fileira florestal da Beira Baixa

Considerando o necessário alinhamento com as orientações nacionais e europeias em matéria de avaliação e orientação para resultados, foi enfatizada a articulação das metas Beira Baixa 2020 com as metas da Região Centro e de Portugal, no sentido de vincar o necessário alinhamento e contributo da Sub-região. Complementarmente à definição de indicadores e metas 2020, é também proposto um modelo de governação com vista à avaliação e monitorização da implementação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa. Este modelo de governação integra uma estrutura de carácter permanente que permita a incorporação periódica de melhorias, sempre que se justifiquem.

X.1.15.41 Plano Regional de Desenvolvimento Turístico (2020-2030) (ERDT 2020-2030)

A Região Centro é uma das maiores regiões de turismo do país, englobando uma grande diversidade de oferta, quer ao nível de produtos, como de recursos com potencial de desenvolvimento turístico. Os Pilares Estratégicos definidos para o horizonte 2020-2030 apresentam diferentes níveis de maturidade e de consolidação no mercado, tal como definido

anteriormente no posicionamento efetuado aos respetivos produtos turísticos. Desta forma, torna-se importante registar alguns pontos de reflexão que permitam alavancar a definição da estratégia a aplicar, nomeadamente:

1. Cultura, História, Património e Gastronomia e Vinhos
2. Natureza, *Wellness*, Turismo Ativo e Desportivo e Mar
3. Turismo Espiritual e Religioso
4. Turismo *Corporate* e Empresarial
5. *Lifestyle*, *Inspirational* e novas tendências

Para a Beira Baixa os produtos turísticos integrados (PTI) prioritários e secundários, encontram-se na Figura seguinte:






8 Beira Baixa	PTIs Prioritários	PTIs Secundários
 Cultura, História, Património e Gastronomia e Vinhos	Património Material e Cultural Gastronomia e Enoturismo Eventos	Património geológico Eventos e festas populares
 Natureza, <i>Wellness</i>, Turismo Ativo e Desportivo e Mar	Serras e Reservas Naturais Passeios pedestres e <i>trail running</i> <i>Cycling</i>	Termas, Praias fluviais e barragens Observação astronómica Paraquedismo, <i>skysurf</i> BTT
 Turismo Espiritual e Religioso	-	Património Judaico Rota / Percurso Religioso
 Turismo <i>Corporate</i> e Empresarial	Congressos e Eventos	-
 <i>Lifestyle</i>, <i>Inspirational</i> e novas tendências	-	-

Figura X.1.11. PTI prioritários e secundários para a Beira Baixa

X.1.15.42 Visão Estratégica para a Região Centro 2030 (VERC 2030)

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) iniciou um exercício de reflexão e discussão, que visa definir a estratégia do Centro de Portugal até 2030, pretendendo que este seja um processo amplamente participado pelos agentes da região.

De acordo com o relatório de caracterização e diagnóstico, os principais desafios para o território podem ser resumidos em sete pontos fulcrais, nomeadamente:

1. Transformação das dinâmicas de I&D – inovação em melhorias efetivas de competitividade e de sustentação do emprego e rendimento;
2. Redução dos níveis de vulnerabilidade dos territórios mais interiores e da recuperação da sua imagem e resiliência como possíveis atratores de iniciativas, de jovens e de investimento;

3. Promover a resiliência e atração de pessoas e investimento aos territórios mais interiores com mudanças estruturais dos seus sistemas produtivos de modo a integrar a situação de stresse hídrico em que tais territórios estão mergulhados;
4. Aprofundar e intensificar as dinâmicas de inovação para reforçar um modelo territorial equilibrado na região;
5. Coberturas sociais para as novas tipologias de problemas suscitados pelo declínio demográfico e pelo envelhecimento populacional;
6. Capacidade de transformação do conhecimento e capacidade de investigação para a emergência climática e valorização da economia circular em capacidade alargada de geração de projetos estruturantes para a região;
7. Qualificações e competências necessárias.

Entendendo os principais constrangimentos e os desafios que a região enfrenta, interessa delinear uma visão para o desenvolvimento do território, apontando os seguintes desígnios para a região:

1. Reforçar a competitividade nacional e internacional e consolidar um modelo de inovação territorial e socialmente inclusiva;
2. Trabalhar e promover a capacitação para a resiliência dos territórios mais vulneráveis e mais carenciados de energia demográfica;
3. Liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável, promovendo a inovação e transição para a economia circular, integrando a emergência climática e as suas implicações em termos de sistemas produtivos e organização territorial;
4. Colocar estrategicamente o seu sistema urbano ao serviço de um modelo territorial que evolua em combinação virtuosa entre territórios competitivos e inovadores e territórios mais deprimidos;
5. Organizar a oferta de qualificações e competências que a sua transformação estrutural exige.

X.1.15.43 Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Beira Baixa (PAMUS BB)

O Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Beira Baixa (PAMUS BB) deverá considerar como pilares base no desenvolvimento e aplicação das Diretrizes, três vetores de sustentação, e transversalmente o objetivo de promoção da melhoria da qualidade de vida (CIMBB, 2021):

1. **EFICIÊNCIA** - A oferta de transporte deve atender à quantidade e requisitos da procura e ser orientada para a minimização do consumo de recursos (tendo em consideração os produtores, consumidor e sociedade);
2. **EQUIDADE** - As intervenções devem visar o alargamento da base social de fruição (acesso, tempo, custo) da mobilidade;
3. **SUSTENTABILIDADE** - As soluções devem atender a critérios económicos, ambientais, sociais, nomeadamente considerando a interação entre os transportes e outras políticas (usos do solo, energia, ambiente).

Terá como **objetivos**, em termos de mobilidade urbana sustentável, e adequando-se à realidade da região, contribuir para (CIMBB, 2021):

- a) Melhorar a acessibilidade e satisfazer as necessidades básicas de mobilidade de todos os utentes;
- b) Responder de forma equilibrada às diferentes necessidades dos cidadãos, do comércio e da indústria em matéria de mobilidade e serviços de transporte;
- c) Orientar para um desenvolvimento equilibrado e uma melhor integração dos diferentes modos de transporte;
- d) Satisfazer as exigências de sustentabilidade, equilibrando as necessidades de viabilidade económica, justiça social, saúde e qualidade do ambiente;

- e) Otimizar a eficiência e a relação custo-benefício;
- f) Utilizar melhor o espaço urbano e as infraestruturas e serviços de transporte existentes;
- g) Melhorar a atratividade do meio urbano, a qualidade de vida e a saúde pública;
- h) Melhorar a segurança do tráfego;
- i) Reduzir a poluição atmosférica e sonora, as emissões de gases com efeito de estufa e o consumo de energia;

O PAMUS BB deverá promover o desenvolvimento equilibrado de todos os modos de transporte considerados bem como um conjunto integrado de medidas de natureza técnica e política, medidas dirigidas às infraestruturas e medidas não vinculativas, destinadas a melhorar o desempenho e a relação custo-benefício no que respeita ao objetivo geral declarado e aos objetivos mais específicos (CIMBB, 2021).

X.1.15.44 Plano de Melhoria da Qualidade do Ar na Região Centro (PMQA RC)

Os problemas da poluição atmosférica resultantes do desenvolvimento urbano e industrial e ainda da ocorrência de certos eventos naturais, refletem-se na saúde pública, no bem-estar da população e também na preservação da fauna, flora, riquezas paisagísticas, património histórico e cultural. Assim, a sociedade cada vez mais consciente dos efeitos negativos resultantes da deterioração da qualidade do ar, tem adotado ao longo dos tempos, medidas legislativas e medidas voluntárias para salvaguarda da qualidade do recurso “ar”, através do controlo e redução dos poluentes atmosféricos.

O estudo teve por objetivo identificar e propor um conjunto de medidas para a melhoria da qualidade do ar, nomeadamente no que diz respeito ao poluente partículas (PM10), face às ultrapassagens dos Valores Limite legalmente definidos, registadas nas Aglomerações de Aveiro/Ílhavo, Coimbra e na Zona de Influência de Estarreja nos anos de 2003 a 2009. A identificação das medidas a implementar baseou-se nas políticas e medidas existentes e previstas, ações propostas pelas autarquias locais e entidades governamentais e sugestões de outras partes interessadas (associações e empresas), tendo em consideração o cruzamento dos dados de monitorização da rede da qualidade do ar com os dados de inventário de emissões. As medidas que se apresentam visam maioritariamente a gestão e controlo do tráfego, da indústria e do sector doméstico, principais sectores responsáveis pela emissão de partículas na Região Centro. Com a implementação das medidas agora propostas, bem como das existentes, planeadas e em curso, na área da qualidade do ar, e complementares, é expectável que em 2012 não se verifiquem excedências em número superior ao Valor Limite para PM10 nas Aglomerações da Região Centro.

X.1.15.45 Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Castelo Branco (PMDFCI)

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Castelo Branco (PMDFCI), publicado pelo Aviso (extrato) n.º 15274/2020, de 1 de outubro, visa operacionalizar as normas contidas na legislação da DFCl, em especial no DL n.º 124/2006 de 28 de junho, com as devidas alterações e legislação complementar, no PNDFCI (RCM n.º 65/2006, de 26 de maio) e nos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e Planos Distritais de Defesa contra incêndios (PDDFCI), nomeadamente, na gestão de infraestruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, estabelecimento dos mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCl.

Assim, é objetivo do PMDFCI concretizar, à escala municipal, as recomendações do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), estabelecendo as medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndio, as medidas de prevenção, o planeamento integrado e a previsão das intervenções das entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. Assenta, para o efeito em cinco **eixos de atuação**:

1. aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais;

2. reduzir a incidência dos incêndios;
3. melhorar a eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
4. recuperar e reabilitar os ecossistemas;
5. adaptar uma estrutura orgânica funcional eficaz.

Visa, desta forma, a identificação dos riscos e ameaças que os incêndios florestais podem representar para as populações e património do Município e, a conceção de um programa coerente de medidas preventivas e mitigadoras deste tipo de ocorrências.

X.1.15.46 Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PARTTP)

O XXII Governo Constitucional reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 55 % até 2030, em relação com as emissões de 2005, em alinhamento com a trajetória de neutralidade adotada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. O setor dos transportes, que em Portugal é responsável por 24 % do valor total de emissões de GEE, deverá contribuir com uma redução de 40 % das suas emissões até 2030, o que, designadamente, implica uma alteração dos padrões de mobilidade da população a favor do transporte público. O PART é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

Como principais medidas de apoio à redução tarifária destacam-se as seguintes:

1 - Consideram-se como apoio à redução tarifária as medidas que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária a todos os utilizadores;
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos;
- c) Apoio à criação de «passes família»;
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

2 - A definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

X.1.15.47 Programa de Participação de Despesas com Medicamentos (PCDM)

A Câmara Municipal de Castelo Branco gere e dinamiza este Programa cujo objetivo é contribuir de forma concreta para a melhoria das condições de vida dos mais desfavorecidos e promover a inclusão social. O Programa de Participação de Medicamentos prevê a atribuição de uma participação a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, mais desfavorecidas económica e socialmente, ao nível das suas despesas com medicamentos.

Podem ser beneficiários do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos todos os cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos, residentes e eleitores no Concelho de Castelo Branco há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional).

X.1.15.48 Plano de Ação da Rede Social – CLAS

O CLAS de Castelo Branco atualmente é constituído por 75 entidades (até 2015 foi constituído por 35 entidades), o que demonstra o crescimento da Rede Social de Castelo Branco, e o sentido de pertença e de querer dos cidadãos albicastrenses.

Este é um documento de planeamento plurianual da Rede Social do Concelho de Castelo Branco que reúne as intervenções previstas para este período temporal. É estruturado de acordo com os 4 eixos de intervenção definidos no Plano de Desenvolvimento Social de Castelo Branco 2014/2017 e os 14 subtemas ou objetivos gerais decorrentes dos mesmos:

Eixo nº1 – A Rede Social, somos todos

1. Funcionamento da rede em rede;
2. Unidades de informação, formação e de investigação;

Eixo nº2 – Cidadania, Inclusão e desenvolvimento social

1. Migrantes;
2. Crianças e Jovens;
3. Crianças e Jovens em risco;
4. Deficiência Envelhecimento;
5. Vítimas de violência doméstica;
6. Dependências Saúde Mental;

Eixo nº3 – Formação, Empregabilidade e Inserção Profissional

1. Sucesso escolar;
2. Jovens e adultos desempregados;

Eixo nº 4 - Rede de Serviços e equipamentos

1. Aproveitamento e remodelação de equipamentos;
2. Habitação.

A apresentação e realização do presente Plano integrado numa lógica de Rede Social, resultado de uma realidade dinâmica e multidimensional, pretende-se integrar as políticas e as medidas aos vários níveis, mediante a valorização e racionalização dos recursos e iniciativas locais existentes, a potenciação e rentabilização de todo o trabalho de intervenção, práticas e conhecimento das entidades e organizações que formam a parceria no sentido de ir ao encontro de respostas e soluções concertadas, eficazes e inovadoras para os problemas identificados no Diagnóstico Social.

X.1.15.49 Plano de Desenvolvimento Social 2014-2017 (PDS 2014-2017)

A metodologia empregue para realizar este plano de desenvolvimento social (P.D.S.) advém das várias dinâmicas produzidas por parte do CLAS de Castelo Branco.

A avaliação do P.D.S. de Castelo Branco pretende ser um processo reflexivo e de acompanhamento contínuo, durante o seu processo de operacionalização, do impacto e dos resultados da intervenção, produzidos pelo trabalho da Rede Social e do Conselho Local de Ação Social no território, nas instituições e nos beneficiários. O âmbito desta avaliação deve ser sobretudo centrado no processo e na execução das atividades previstas, mas também na aferição da relevância e pertinência dos objetivos tal como foram delineados. É, portanto, um processo dinâmico que permite a verificação da concretização dos objetivos, do impacto da ação e a redefinição da intervenção mediante:

- A avaliação de processo:

A monitorização do processo de execução do mesmo, com caráter de estrutura facilitadora – assegurado pela técnica da Rede Social - que coordena as ações em curso, organiza e presta apoio logístico aos momentos de trabalho das ações

previstas e definidas no P.D.S., promovendo e dinamizando as parcerias ativas e participativas, e os grupos de trabalho. Com base no critério estabelecido de eficiência, a presente estrutura dá especial atenção às necessidades dos interlocutores, à identificação de recursos e à criação de canais de acesso para a partilha de informação (planos enquadreadores da intervenção, abertura de candidaturas a programas ou medidas, formações, seminários, estatísticas, etc.).

- A avaliação dos resultados

Os critérios utilizados têm por base a utilidade, fiabilidade, objetividade e transparência. Os indicadores de avaliação são trabalhados em diferentes níveis, com base na eficácia de: efeitos e impactos da intervenção, resultados esperados e obtidos dos projetos, que irão constar do Relatório de Avaliação. No término da vigência do P.D.S. deve ser efetuada a avaliação final centrada nos resultados, efeitos da intervenção e respetivos impactos. Esta avaliação será sobretudo orientadora das etapas seguintes da intervenção identificando as boas práticas, as novas necessidades e as mudanças produzidas. - Participantes A avaliação deverá implicar e envolver todos os parceiros da rede de modo a gerar consensos sobre as aprendizagens e novas orientações a definir. Esta participação pretende garantir que se construam novos compromissos para a ação e para a mudança.

X.1.15.50 Diagnóstico Social de Castelo Branco 2015 (DS CB 2015)

Este diagnóstico social serviu para apurar novas realidades e refrescar vários dados que podem ter sofrido diversas alterações. Pela análise dos vários dados estatísticos, apuramos de forma reflexiva as seguintes conclusões:

1. Alinhamento com a estratégia europeia 2020, nomeadamente no quadro de fomento do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e de promoção da coesão económica, social e territorial, e, por conseguinte, com o desenvolvimento de projetos no âmbito da Inclusão Social e Emprego;
2. Promover redes locais, nacionais e internacionais que promovam a inclusão social, igualdade de oportunidades, de género e não discriminação, respeito pelos direitos fundamentais e pelo papel ativo na sociedade das pessoas em risco de pobreza e exclusão social, incluindo a mobilização de recursos para a sua capacitação, integração e participação plena na sociedade;
3. Desenvolver iniciativas preventivas, formativas, informativas, de sinalização, acompanhamento e de apoio direto, no âmbito da intervenção familiar e parental, como forma de agir sobre a pobreza infantil e exclusão social;
4. Criar novas e experimentais iniciativas de apoio social, nomeadamente ao nível do atendimento e acompanhamento, como resposta às situações de vulnerabilidade, constituindo novas abordagens às necessidades e problemas emergentes identificados no concelho;
5. Criar fatores de atração para a emigração e imigração como forma de combater o êxodo e o envelhecimento da população
6. Ampliar e sistematizar as intervenções contra a xenofobia, orientação sexual e a violência doméstica;
7. Promover o emprego e a criação do próprio emprego, apostando no empreendedorismo com base na tradição, mas com inovação;
8. Apostar na aprendizagem ao longo da vida criando novos quadros funcionais de habilitações profissionais e pessoais;
9. Fomentar a aquisição, criação e desenvolvimento de novas competências e empregos, mediante a adaptação às novas realidades existentes de um mercado de trabalho em permanente mutação;
10. Desenvolver o empreendedorismo no feminino;
11. Combater o absentismo e o insucesso escolares, potenciando novas sinergias entre os alunos, as famílias a escola e a sociedade civil no sentido de construir novos percursos de vida positivos e plenos e assim promover a igualdade de oportunidades escolares e de género, independentemente da situação económica familiar ou origem ou cultural do estudante;
12. Promover uma ação concertada de vários agentes da cidadania que possam participar e assim enriquecer a vida na escola;

13. Desenvolver projetos sobre empreendedorismo e criatividade nas escolas nos vários ciclos de ensino, no sentido de fomentar novas ferramentas inter e intrapessoais para a construção da identidade do estudante do concelho;
14. Promover a criação de empresas de emprego protegido para as populações com deficiência mental ou portadoras de doença mental;
15. Desenvolver a economia social junto do terceiro setor, criando redes de partilhas de custos e de responsabilidades, potenciando assim uma maior articulação e sustentabilidade no terceiro setor;
16. Criar novos canais de comunicação entre a ciência e o tecido empresarial e formar novas oportunidades de negócio;
17. Promover o desenvolvimento económico para criar formas de sustentabilidade e de solidariedade intergeracional;
18. Promover redes locais, nacionais e internacionais que promovam o envelhecimento ativo com qualidade de vida, com a partilha de serviços e responsabilidades entre as instituições e que trabalham com os gerentes e os agentes socioeconómicos pela qualidade de vida do idoso;
19. Apostar em redes de conhecimento e de saber fazer para criar um polo de *Silver economy*;
20. Fomentar o associativismo nos idosos;
21. Desenvolver a ocupação dos tempos livres dos idosos;
22. Construir respostas de proximidade para os idosos mais vulneráveis.

X.1.15.51 Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEMPC)

Este é um instrumento que o Serviço Municipal de Proteção Civil dispõe para o desencadeamento das operações de proteção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para coordenação das ações a desenvolver na gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, tendo como fim minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

O PMEPCCB compreende assim os seguintes objetivos gerais:

1. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
2. Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
3. Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
4. Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
5. Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
6. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
7. Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
8. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
9. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

X.1.15.52 Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)

A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Castelo Branco (EMAAC CB), em conformidade com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, encontra-se estruturada em quatro **objetivos** nucleares, orientados prospectivamente para a adaptação aos cenários climáticos futuros:

1. Estimular a participação da comunidade local;
2. Estabelecer um referencial local sobre as alterações climáticas;
3. Identificar e priorizar medidas de adaptação;
4. Promover a integração territorial das intervenções.

O processo de identificação e caracterização de potenciais opções de adaptação que permitam ao município responder aos impactes, vulnerabilidades e riscos climáticos identificados nas análises efetuadas permitiu elaborar uma lista de 15 opções que são apresentadas no Quadro X.9.

ID	Opções de adaptação
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.
2	Revisão do PDM, tendo em conta a integração da EMAAC
3	Reestruturação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
4	Revisão dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PROFBIS, POPNTI e POASAP)
5	Adaptação do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Castelo Branco
6	Implementação de um programa de ações de informação de sensibilização para as alterações/adaptações climáticas
7	Criação do Programa Municipal para o uso e aproveitamento eficiente de água
8	Criação do Programa Municipal para o uso e aproveitamento eficiente das energias renováveis
9	Criação/ampliação de Espaços Verdes e Hortas Urbanas
10	Reabilitação/ampliação dos sistemas de drenagem natural e artificial em meio rural e urbano
11	Promoção do aproveitamento de Biomassa florestal
12	Promoção e divulgação de boas práticas de cultivo agrícola e florestal
13	Consolidação das Áreas Protegidas e Classificadas
14	Implementação de um estudo da Fenomenologia Humana, face aos impactos das alterações climáticas
15	Implementação de um sistema de base de dados de eventos climáticos, seus efeitos e causas no território municipal (PIC-L)

Fonte: EMAAC CB (2016)

Quadro X.9. Opções de adaptação propostas pela EMAAC de Castelo Branco

X.1.15.53 Regulamento Aldeias do Xisto

Com a elaboração do presente Regulamento Municipal Aldeias do Xisto pretende-se criar um conjunto de disposições legais de âmbito municipal que, partindo de bases definidas pelo Plano Diretor Municipal (PDM) e ou Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), permitem definir uma estratégia precisa, clara e consensual de uma política de atuação/intervenção local, quanto à intervenção nos perímetros definidos nas Aldeias do Xisto de Sarzedas e Martim Branco.

Mais do que estabelecer regras, o presente Regulamento pretende definir, orientar e controlar a preservação e recuperação do património arquitetónico, urbanístico e paisagístico das Aldeias do Xisto pertencentes ao Concelho de Castelo Branco,

nomeadamente nas freguesias de Sarzedas e Alameda. Uma vez que se trata de tecidos urbanos consolidados. Este Regulamento pretende, de uma forma generalizada, preservar e disciplinar alterações ao tecido existente e propor alternativas de reabilitação com vista à melhoria da qualidade da imagem urbana, nas suas diversas componentes. A estratégia de recuperação, reabilitação e preservação do tecido construído insere -se numa lógica de preservação da imagem urbana, muito associada ao turismo e ao comércio local, privilegiando a arquitetura tradicional/erudita e a envolvente paisagística, perspetivando-se assim uma nova dinâmica de desenvolvimento socioeconómico local. Com base nestes pressupostos são definidos os seguintes **objetivos** que servem de base à elaboração deste Regulamento:

- a) **Salvaguardar** as preexistências do tecido urbano consolidado, respeitando a estrutura viária, a malha urbana, e, sempre que possível, os edifícios na sua traça original;
- b) **Valorizar** a estrutura verde urbana, preservando igualmente as zonas verdes de carácter privado (jardins, hortas, quintais, etc.) e assegurar a ligação à paisagem envolvente, em especial à ribeira de Alameda, que circunda a aldeia de Martim Branco na sua parte oeste e na qual foram feitas intervenções relevantes;
- c) **Definir os condicionalismos** formais e funcionais a considerar em todos os projetos de carácter urbanístico e arquitetónico que se pretendam realizar na área de intervenção abrangida pelo presente Regulamento;
- d) **Conservar e valorizar todos os edifícios**, conjuntos e espaços relevantes, através da sua reestruturação formal e funcional;
- e) **Condicionar** a utilização de logradouros e anexos a funções complementares da restante ocupação, salvaguardando o impacto no tecido construído nas suas diversas componentes;
- f) **Permitir alguma liberdade criativa** nas novas intervenções, salvaguardando, no entanto, uma adequada integração no tecido urbano envolvente, respeitando os condicionalismos ao nível da escolha dos materiais, volumetrias e definição cromática propostos neste Regulamento

X.1.15.54 Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Sedes de Freguesia do Concelho de Castelo Branco (PERU Sedes de freguesia)

O presente documento materializa o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Sedes de Freguesia do Concelho de Castelo Branco, através da qual são delimitadas as ARU e programadas as correspondentes ORU dos seguintes 24 aglomerados: • Alcains; • Alameda; • Benquerenças; • Cafede; • Cebolais de Cima; • Retaxo; • Escalos de Baixo; • Escalos de Cima; • Freixial do Campo; • Juncal do Campo; • Lardosa; • Louriçal do Campo; • Lousa; • Malpica do Tejo; • Mata; • Monforte da Beira; • Ninho do Açor; • Póvoa de Rio de Moinhos; • Salgueiro do Campo; • Santo André das Tojeiras; • São Vicente da Beira; • Sarzedas; • Sobral do Campo; • Tinalhas.

Conforme disposto no Artigo 3.º do RJRU, a reabilitação urbana deve contribuir, de forma articulada, para a prossecução dos seguintes objetivos, que se assumem também como objetivos gerais das ARU de sedes de freguesia do Concelho de Castelo Branco:

- a) Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- b) Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
- c) Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;
- d) Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- e) Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como factores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- f) Modernizar as infraestruturas urbanas;
- g) Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;

- h) Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;
- i) Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
- j) Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;
- k) Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;
- l) Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;
- m) Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- n) Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;
- o) Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;
- p) Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;
- q) Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

X.1.15.55 Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco (PERU CB)

As intervenções de regeneração urbana que a CMCB tem prosseguido nos últimos anos, especialmente na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica e Devesa, promoveram a reabilitação urbanística e ambiental do espaço, das infraestruturas e dos equipamentos públicos e, também, de edificado habitacional, criando uma melhor imagem urbana e melhores condições de conforto e segurança para os habitantes e para os utentes do espaço público em geral.

Dando continuidade a estes desígnios e em linha com a estratégia de intervenção urbanística preconizada no Plano Estratégico Castelo Branco 2030, o Município assumiu a necessidade de incentivar o investimento na reabilitação urbana na cidade de Castelo Branco, para além do perímetro da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica e Devesa, alargando a área prioritária de intervenção à coroa adjacente a este primeiro território, abrangendo outros bairros e espaços urbanos onde se verifica a necessidade de reforçar e alavancar investimentos neste domínio.

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Castelo Branco (ARUCCCB) e a consequente Operação de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Castelo Branco (ORUCCCB) resultaram assim da necessidade de dar continuidade a uma estratégia integrada de reabilitação urbana na área central de Castelo Branco, articulando um programa de investimentos públicos com a criação de estímulos à reabilitação urbana por parte dos proprietários privados, a concretizar num horizonte de 15 anos. Neste quadro, após a aprovação em setembro de 2015 da proposta de delimitação da ARUCCCB, em janeiro de 2016 foi apresentada a correspondente operação de reabilitação urbana através de instrumento próprio o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Castelo Branco (PERUCCCB) nos termos do Artigo 16.º do RJRU. Volvidos 2 anos após a aprovação do PERUCCCB, entende o Município que existe atualmente a necessidade de ampliar a área da cidade de Castelo Branco abrangida pela ARU, de forma a abranger todas as áreas contruídas no perímetro urbano. Por sua vez, entende também o Município que as potencialidades inerentes a estes instrumentos de estímulo à reabilitação urbana ser replicadas e promovidas noutros aglomerados urbanos do concelho, afigurando-se as vilas e aldeias sedes de freguesia como territórios prioritários incluindo os aglomerados que foram sede de freguesia antes da aplicação da Reorganização Administrativa do Território das

Freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio. Dando seguimento a este desígnio, o presente documento materializa o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco (PERUCCB), através da qual é delimitada a Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco (ARUCCB) e programada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco (ORUCCB).

Para além dos incentivos à reabilitação do edificado privado por parte dos proprietários, a pertinência da definição da ARUCCB e consequente ORU deve também ser compreendida à luz das oportunidades de financiamento dos investimentos públicos e privados em reabilitação urbana, previstos em programas nacionais e comunitários, e para as quais a definição de uma ARU constitui um passo imprescindível.

X.1.15.56 Habitar Castelo Branco Solidário – Programa Municipal de Apoio à realização de Obras em Habitações Degradadas

A habitação condigna constitui uma das mais relevantes condições para realizar a qualidade de vida dos munícipes, condição que tem, aliás, consagração constitucional.

O **Município de Castelo Branco**, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios da ação social, da habitação, da promoção do desenvolvimento, do ordenamento do território e do urbanismo, instituiu o **Programa Habitar Castelo Branco Solidário – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas**, que visa apoiar agregados familiares carenciados, para a realização de obras nas respetivas habitações, que restaurem as condições de segurança e de conforto.

O presente Programa municipal aplica -se às intervenções que visem melhorar as condições de habitabilidade de imóveis que sirvam de habitação própria permanente, ou arrendada, há pelo menos cinco anos.

X.1.15.57 Habitar Castelo Branco – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Edifícios Habitacionais

O Município de Castelo Branco desenvolve políticas ativas de regeneração e revitalização urbanas, quer pelo investimento que realiza nos espaços e infraestruturas públicas, e em equipamentos e imóveis do parque habitacional municipal, quer pelas iniciativas de dinamização de espaços públicos e de atividades que promove. A regeneração e a revitalização física, económica e social das zonas urbanas intervencionadas concorrem, inequivocamente, para a coesão territorial e para a competitividade dos espaços urbanos, pelo papel que desempenham na fixação de população e na criação de riqueza e de emprego. A melhoria do ambiente urbano, promovida com as intervenções do Município, completa -se com a participação dos atores privados, detentores do edificado que constitui a malha urbana consolidada. A dinamização da reabilitação urbana de edifícios, mesmo que localizados fora da área de reabilitação urbana, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos, e que necessitem de intervenções que lhes confirmem adequadas características de desempenho e de segurança, configura uma dimensão da intervenção do Município passível reforçar as dinâmicas de desenvolvimento das políticas urbanas. Atendendo às atribuições do Município nos domínios da habitação, da promoção do desenvolvimento, do ordenamento do território e do urbanismo, institui -se o Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Edifícios Habitacionais — Habitar Castelo Branco, que se sujeita ao presente Regulamento.

As intervenções elegíveis para o apoio, ao abrigo do programa Habitar Castelo Branco, são as referentes a obras de conservação e de beneficiação a realizar nos edifícios candidatados, que se enquadrem na lei geral, com exceção de meras pinturas exteriores. O apoio previsto no programa consubstancia-se na atribuição de uma comparticipação não reembolsável, correspondente a uma fração do valor das obras orçamentadas e realizadas. A comparticipação da Câmara Municipal fixa-se em 50 % do valor das obras, sem IVA, tendo como limite máximo, por intervenção, o montante de € 10.000,00 (dez mil euros).

X.1.15.58 Carta Educativa – Concelho de Castelo Branco

A Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos, a localizar no Concelho, de acordo com as ofertas de Educação e Formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município.

Considerando que a Carta Educativa data de 2008, e uma vez que já não reflete a realidade atual - até tendo em conta a reorganização e reordenamento da rede dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, o documento está em processo de revisão.